

		<b>Congressos, Seminários, Colóquios e Equivalentes, e cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária inferior a 21h</b>	01/ 02
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	50	<b>Vínculo Profissional na Área - Cada seis meses</b>	4/ 40
		<b>Vínculo Profissional Geral - Cada seis meses</b>	1/ 10
<b>SOMATÓRIO DOS PONTOS OBTIDOS</b>	100		

**ANEXO V  
FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>E-mail:</b>	
Telefone/ celular:	
<b>Cargo Inscrito:</b>	
<b>REFERENCIA DO RECURSO</b>	
<input type="checkbox"/> <b>Homologação de inscrição</b> <input type="checkbox"/> <b>Análise documental</b> <input type="checkbox"/> <b>Critério de desempate</b> <input type="checkbox"/> <b>Outros motivos: especificar:</b> _____	
<b>ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO</b>	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO VI  
MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA**

<p>DECLARAÇÃO Eu _____, inscrito no CPF _____, _____ concorrente a vaga de _____ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro: ( ) que OCUPO cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções) ( ) que NÃO ocupo cargo público ( ) que EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) ( ) que NÃO demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) ( ) que EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. ( ) que NÃO Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. ( ) que Ocupei/ ocupo cargo de provisão Temporária, na Esfera Estadual ou Municipal, provido com fundamento na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, no prazo inferior a vinte e quatro meses (24) até presente data. ( ) que NÃO Ocupei/ocupo cargo de provisão Temporária, na Esfera Estadual ou Municipal, provido com fundamento na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, no prazo inferior a vinte e quatro meses (24) até presente data. Assumo a inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal por esta declaração, estando ciente dos crimes previstos no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e demais Legislações vigentes. Por ser verdade, dato e assino abaixo. _____, ____/____/____. _____ Assinatura Candidato</p>
---

Protocolo 0029401217

**EDITAL Nº 7/2022/IDEP-GAB**

**EDITAL DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE INSTRUTORES HORISTAS PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**  
A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12473>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/06/2022, às 16:55

Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI Nº 0048.067900/2022-12, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na **Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019**, torna público as normas de realização de Processo Seletivo Simplificado para **contratação de instrutores em caráter eventual**, para atender, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP- RO, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente Processo Seletivo Simplificado visa selecionar profissionais a serem credenciados para prestação de serviços no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, nos Municípios do Estado de Rondônia, conforme quadro de vagas Anexo II.

**1.2** As despesas decorrentes das atividades constantes do item 3 deste Edital, correrão a conta de dotação orçamentária da Fonte 100 na Unidade Orçamentária 16020.

### **2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital será composto pelas fases de inscrição on-line, homologação da inscrição (caráter eliminatório), análise de títulos (caráter classificatório), convocação e assinatura do contrato (posse).

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** São requisitos para obter o credenciamento:

**a)** Nacionalidade brasileira;

**b)** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**c)** Escolaridade mínima exigida: Ensino Médio completo;

**d)** Experiência profissional comprovada na área em que pretende atuar e/ou capacitação na área em que pretende atuar;

**3.2** Os candidatos selecionados comporão a relação de credenciados no Processo de Seleção e Credenciamento de Instrutores Horistas para os Cursos de Qualificação Profissional.

**3.3** As pessoas com deficiência têm assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo simplificado.

**3.3.1** Do total de vagas para os cargos e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, ficarão reservadas 10% (dez por cento) por cargo aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, conforme disposto na Lei Ordinária nº 515, de 04 de outubro de 1993, e no § 2º do art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 68, de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID).

**3.3.2** Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e a todas as demais normas de regência do certame.

**3.3.3** Os candidatos amparados pelo disposto no subitem **3.3.1** e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

**3.3.4** Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

**3.4** A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas por unidade de lotação for igual ou superior a 10 (dez) no cargo pleiteado.

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR**

**4.1** Elaborar e revisar o Plano de Curso e o Plano de aula com a equipe pedagógica, em consonância com a Matriz Curricular que será disponibilizada;

**4.2** Ministrar as aulas em consonância com o Plano de Curso e Plano de Aula;

**4.3** Desenvolver e promover ações com o Supervisor Escolar, Coordenador de Curso e Orientador Educacional, a fim de possibilitar a construção de competências técnicas e sociais juntamente com os estudantes, desenvolvendo responsabilidades, valorização do trabalho coletivo e capacidade de tomar decisões;

**4.4** Promover a adequação dos conteúdos e dos recursos técnicos didáticos às necessidades dos estudantes e dos

cursos;

**4.5** Sugerir ações de suporte pedagógico e tecnológico, necessárias ao processo de formação do estudante;

**4.6** Registrar diariamente a frequência dos estudantes, os conteúdos curriculares ministrados e o desempenho escolar no Diário de Classe;

**4.7** Registrar o desempenho final dos estudantes obtido em cada componente curricular;

**4.8** Promover ações pedagógicas voltadas ao processo de ensino-aprendizagem, diante das dificuldades apresentadas pelos estudantes, mapeando as suas necessidades individuais, oferecendo-lhes o apoio necessário durante o curso;

**4.9** Acatar integralmente, as definições quanto aos dias e horários de aula e a distribuição da carga horária dos componentes curriculares;

**4.10** Comprometer-se na permanência da instrução durante toda a execução do curso, conforme o calendário estabelecido;

**4.11** Assinar diariamente a folha ponto, de acordo com o quadro de horário de aulas do curso;

**4.12** Participar dos encontros, formações pedagógicas e reuniões quando convocado;

**4.13** Desenvolver outras atividades administrativas inerentes a função de instrutor do curso ao qual esteja vinculado;

## **5.DA CARGA HORÁRIA**

**5.1** Na inscrição, deverá o candidato opinar pelo(s) turno(s) de trabalho, sendo cada turno correspondente a 20 horas semanais.

**5.2** A carga horária semanal de dedicação à Instrutoria poderá sofrer acréscimos de acordo com a necessidade da demanda da administração, sendo efetivado através de termos aditivos contratuais de comum acordo entre as partes, sendo permitido no máximo a 60 (sessenta) horas semanais em casos de **excepcionalidades** que será analisado pela administração.

## **6.DA REMUNERAÇÃO**

**6.1** O valor a ser pago, conforme prevê a Lei nº 4.624/2019, abrangerá a elaboração de material didático, planejamento de aulas, participação em reuniões ou outra atividade administrativa inerente a sua função e entrega de documentação solicitada pela Unidade Executora do IDEP-RO no decorrer do curso, não sendo devido nenhum outro valor ao contratado, seja a que título for.

**6.2** Valores da hora de Instrutoria, conforme quadro a seguir:

<b>TITULAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>NÃO GRADUADO</b>	R\$ 20,00
<b>GRADUAÇÃO (BACHARELADO, LICENCIATURA OU TECNÓLOGO)</b>	R\$ 32,00

## **7.DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1** O Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital será composto pelas fases de inscrição on-line, homologação da inscrição (caráter eliminatório), análise de títulos (caráter classificatório), convocação e assinatura do contrato (posse).

## **8.DAS INSCRIÇÕES**

**8.1** O interessado deverá preencher o formulário de Inscrição disponível através do link publicado no site do IDEP/RO, Anexo I.

**8.2** A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde às 12 horas do 1º dia de inscrição até às 23h 59min. do último dia de inscrição, horário local, conforme estabelecido no Anexo VI - CRONOGRAMA PREVISTO.

**8.3** Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese, sendo que a inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**8.4** O Candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento do formulário de Inscrição, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, observando que não há possibilidade de retificações posteriores à inscrição enviada.

**8.5** A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal [www.rondonia.ro.gov.br/idep](http://www.rondonia.ro.gov.br/idep) nos últimos dias de inscrição.

**8.6** A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de

comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

**8.7** O e-mail informado no formulário de Inscrição pelo candidato à vaga **deverá ser GMAIL** (<https://www.google.com/gmail>).

**8.8** Os interessados deverão anexar ao formulário de Inscrição, em um único arquivo os documentos abaixo solicitados, em formato PDF para inscrição no Processo Seletivo de Credenciamento obedecendo a seguinte ordem:

**a)** Carteira de Identidade (RG);

**b)** Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**c)** Comprovante de escolaridade exigida para o credenciamento;

**d)** Comprovante de experiência profissional: experiência comprovada por meio de anotação na Carteira de Trabalho, declaração emitida por instituição legalmente constituída, contratos de prestação de serviços. Anexar somente comprovantes relacionados aos cursos em que pretende atuar, limitado ao período de até 12 meses de experiência, **e/ou**;

**e)** Comprovante de Capacitações relacionados aos cursos em que pretende atuar.

**8.9** A ausência ou irregularidade de qualquer dos comprovantes previstos no item 8.8, o não preenchimento dos requisitos para os cargos conforme Quadro de Vagas e distribuição dos cursos de qualificação profissional, ANEXO II, impedirá a habilitação do candidato ao credenciamento.

**8.10** Após finalizado o preenchimento do formulário de Inscrição e anexada a documentação exigida, nenhum outro expediente poderá ser acrescentado ou substituído.

**8.11** O candidato poderá participar do processo de seleção e credenciamento em uma única localidade para mais de uma vaga devendo apresentar documentação exigida no item 8.8 para cada inscrição realizada.

**8.12** A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado é gratuita.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.1** São requisitos para a homologação da inscrição: ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com visto de permanência no Brasil; Ser maior de 18 anos; Apresentar RG e CPF; Documentos de escolaridade mínima exigida de ensino médio completo, e; documentos que comprovem experiência profissional na área em que pretende atuar **e/ou** Comprovação de capacitação na área pretendida, podendo apresentar os dois.

**9.2** Caso deixe de anexar algum dos documentos do item 9.1, automaticamente, o candidato **não** terá sua inscrição homologada.

## **10 DA AVALIAÇÃO**

**10.1** A Comissão de Avaliação e Credenciamento será composta por, no mínimo, 03 (três) membros.

**10.2** Encerrado o prazo de inscrição prevista no ANEXO VI, a Comissão publicará no DIOF - Diário Oficial do Estado de Rondônia o edital de homologação de inscrições.

**10.3** A Comissão de Avaliação e Credenciamento procederá a análise documental e de títulos das inscrições homologadas, efetivando a conclusão mediante a publicação do resultado preliminar da pontuação individual dos candidatos;

**10.4** Da publicação do Edital de homologação de inscrições e do resultado preliminar da pontuação individual caberá recurso no prazo de 1 (um) dia útil.

**10.5** Os critérios da pontuação estão estabelecidos no Quadro de Resumo de Títulos ANEXO III do Edital.

## **11 DO RECURSO**

**11.1** Caberá recurso contra a deliberação da Comissão de Avaliação e Credenciamento;

**11.2** O prazo para interposição de recurso da homologação das inscrições e do resultado preliminar da pontuação individual será de 01 (um) dia útil após a publicação dos respectivos resultados. Não serão analisados recursos interpostos **antes** e **após** o prazo estipulado no cronograma, sendo das 00h às 23h 59min, horário local, do dia destinado a interposição de recurso conforme cronograma

**11.3** O recurso deverá ser preenchido obrigatoriamente no formulário do ANEXO IV e encaminhado no endereço eletrônico: **idep.selecao.qualificacao2022@gmail.com**. Ao encaminhar o e-mail, deverá identificar o assunto com seguinte título: "Recurso do Edital xxx".

**11.4** Será somente analisado recurso que atenda o item 11.3;

**11.5** As respostas dos recursos serão publicadas no DIOF-RO Diário Oficial do Estado de Rondônia conforme ANEXO VI.

## **12 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**12.1** O resultado final em ordem de classificação dos credenciados será publicado no **DIOF-RO** - Diário Oficial do Estado de Rondônia.

## **13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

13.1 Em caso de empate entre os candidatos homologados no Processo Seletivo, terá preferência para efeito de desempate, o candidato que:

- a) Maior idade, quando idoso na data do encerramento das inscrições conforme art. 27 da Lei 10.741/2003;
- b) Maior nota nos itens de Experiência Profissional na pontuação na área pretendida;
- c) Maior nota nos itens de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional;
- d) Maior idade na data do encerramento das inscrições (dia, mês, ano).

## **14 DO CREDENCIAMENTO**

**14.1** Os candidatos aptos comporão relação de credenciados para instrutoria nos cursos de Educação Profissional.

**14.2** O Credenciamento não gerará direito automático à contratação.

**14.3** O Credenciamento será válido pelo período de 12 (doze) meses, a contar da publicação do resultado final no DIOF-RO - RO - Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

## **15 DA CONVOCAÇÃO**

**15.1** A convocação do candidato credenciados/aprovados em ordem de classificação acontecerá através do Edital de Convocação por publicação no DIOF-RO - Diário Oficial do Estado de Rondônia conforme conveniência e interesse da administração pública.

**15.2** Os candidatos convocados deverão enviar a documentação listada no item 16.8 pelo e-mail [recursoshumanos.idep@gmail.com](mailto:recursoshumanos.idep@gmail.com), observando o prazo estipulado no Edital de Convocação para apresentação dos documentos.

**15.3** Os Candidatos convocados deverão firmar o correspondente contrato administrativo conforme o edital de convocação. Caso o Candidato não tenha disponibilidade deverá apresentar Termo de Desistência. Se não houver retorno do candidato no prazo estipulado, o mesmo será considerado desistente e o próximo classificado será convocado.

**15.4** A desistência de qualquer das vagas depois de devidamente assinado o Contrato Administrativo acarretará desclassificação no presente processo seletivo, não sendo mais convocado para ocupar a vaga.

**15.5** Poderá o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO, promover o remanejamento justificado de candidatos devidamente aprovados no processo seletivo simplificado de uma localidade para outra, de acordo com a necessidade de instrutor, quando não existir candidatos credenciados no processo seletivo simplificado para aquela localidade, devendo haver, necessariamente, a plena concordância do candidato.

**15.6** A recusa do candidato em ocupar vaga em localidade não prevista no presente edital, não altera a sua ordem de convocação para a localidade o qual está classificado.

**15.7** Caso não haja a plena concordância do candidato para ocupar a vaga em localidade não prevista no presente edital, o IDEP poderá convocar o próximo da lista de convocação, e assim sucessivamente, até que haja o preenchimento da vaga pretendida.

## **16 DA CONTRATAÇÃO**

**16.1** Para a assinatura de Contrato o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- e) Estar quite com a justiça eleitoral;
- f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;
- g) Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
- h) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

**16.2** A contratação dos credenciados será celebrada com fundamento na Lei nº4.624, de 30 de outubro de 2019, em processo administrativo eletrônico individualizado, apartado daquele que tratou do credenciamento, em consonância com as regras dispostas na referida Lei.



**16.3** O contrato e suas prorrogações ficam subordinadas ao período máximo de 2 (dois) anos de vínculo contínuo e à existência da correspondente disponibilidade orçamentária e financeira.

**16.4** As contratações serão realizadas nos cargos de instrutor para os cursos de qualificação profissional.

**16.5** O contratado deverá observar e cumprir o cronograma da execução das atividades a serem desenvolvidas, em dias, horários e locais definidos, segundo às necessidades do IDEP/RO.

**16.6** Fica vedado o cometimento a terceiros (subcontratação) da execução do(s) serviço(s) objeto(s) do contrato firmado com os candidatos credenciados.

**16.7** Ao presente Regime Jurídico Especial de Direito Administrativo, aplica-se o que prevê a Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, quanto à frequência e horário, indenizações, diárias, gratificação natalina, férias, concessões, responsabilidades, processo administrativo disciplinar, abandono do cargo ou emprego ou inassiduidade habitual, julgamento e disposições gerais e transitórias.

**16.8** Na assinatura do contrato, o credenciado deverá apresentar a via original e cópia dos seguintes documentos:

PROCESSO SELETIVO IDEP - EDITAL N. xx/ 2022- IDEP/DAFIP	
Candidato	
Tipo	Documentos
1 (uma) Original	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento
1 (uma) cópia	Título de Eleitor
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista
1 (uma) cópia	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso (frente e verso);
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 (uma) cópia	CTPS PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 via autenticada	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a> )

1 via autenticada	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> )
1 via autenticada	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: ( <a href="http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/">http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/</a> ) Autenticação: ( <a href="https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp">https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp</a> )
1 via autenticada	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão Certidão Judicial Cível e Certidão Judicial Criminal Negativa; <a href="https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/">https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/</a>
1 via autenticada	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) ; Emissão: ( <a href="http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml">http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml</a> ) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais(2º Grau); Emissão: ( <a href="http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml">http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml</a> ) Autenticação para ambas: ( <a href="http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml">http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml</a> )
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda último exercício
1 (uma) cópia	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada; Emissão: <a href="http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir">http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir</a> Autenticação: <a href="http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar">http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar</a>
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.
Original	Declaração Única - conforme <b>Anexo V</b> ( <i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i> )

**16.9** Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

**16.10** Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pelo IDEP-GRH juntamente com a SEGEP, e, se necessários, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

## **17 DA RESCISÃO DO CONTRATO E PENALIDADE**

**17.1** Aplica-se ao presente Edital o Previsto na Lei nº4.624, de 30 de outubro de 2019.

## **18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** O ato de inscrição neste procedimento implica na sujeição do candidato às condições estabelecidas neste Edital.

**18.2** O credenciado será responsável pela atividade para a qual se habilitou, bem como pelas informações e documentos ofertados, excluindo qualquer responsabilidade civil ou penal ao IDEP/RO.

**18.3** Outras informações e esclarecimentos sobre o procedimento objeto deste Edital poderá ser obtidas junto à Comissão de Avaliação e Credenciamento, por meio do endereço eletrônico **idep.selecao.qualificacao2022@gmail.com**

**18.4** O IDEP, por intermédio da Comissão de Avaliação e Credenciamento, apreciará e resolverá os casos omissos deste Edital.

**18.5** O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direitos e obrigações em relação aos interessados.

## **19. ANEXOS**

**ANEXO I** - INSCRIÇÃO.

**ANEXO II** - QUADRO DE VAGAS E DISTRIBUIÇÃO DE INSTRUTOR

**ANEXO III** - QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS

**ANEXO IV** - FORMULÁRIO DE RECURSO

**ANEXO V** - MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

**ANEXO VI** - CRONOGRAMA

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente do IDEP-RO

**ANEXO I**

**INSCRIÇÃO**Site [www.rondonia.ro.gov.br/](http://www.rondonia.ro.gov.br/) idep, através de link de Inscrição**ANEXO II****QUADRO DE VAGAS E DISTRIBUIÇÃO DE INSTRUTOR**

ITEM	CARGO	MUNICÍPIO E DISTRITO	CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	QUANT. VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO DE OFERTA
01	Instrutor	- ALTA FLORESTA d'OESTE; - ALTO ALEGRE DOS PARECIS; - CANDEIAS DO JAMARI; - CEREJEIRAS; - CHUPINGUAIA; - ESPIGÃO d'OESTE; - NOVA MAMORÉ; - OURO PRETO DO OESTE; - PORTO VELHO; - ROLIM DE MOURA; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ.	<b>Agente de Informações Turísticas</b>	- Equipamentos e serviços turístico - Ética - Infraestrutura de apoio ao turismo - Planejamento turístico - Qualidade no atendimento ao turismo - Teoria geral do turismo	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
02	Instrutor	- PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32;</b> - PORTO VELHO <b>(DISTRITO MUTUM-PARANÁ);</b>	<b>Agricultor Familiar</b>	- Agricultura familiar - Empreendedorismo, Cooperativismo e Associativismo - Planejamento e administração da propriedade agrícola - Relações interpessoais - Saúde e segurança no trabalho	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
03	Instrutor	- ARIQUEMES; - CACOAL; - GUAJARÁ-MIRIM; - JI-PARANÁ; - MACHADINHO d'OESTE; - PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32;</b> - PORTO VELHO; - VILHENA.	<b>Ajudante de Obras</b>	- Empreendedorismo - Ética profissional - Matemática aplicada - Materiais de construção tecnologia das construções - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde - Tecnologia das construções	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite



04	Instrutor	- ALTA FLORESTA d'OESTE; - CEREJEIRAS; - CHUPINGUAIA;	<b>Ajustador Mecânico</b>	- <b>Leitura e Interpretação de Desenho Técnico</b> - <b>Mecânica</b> - <b>Metrologia</b> - <b>Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde</b> - <b>Tecnologia</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
05	Instrutor	- CACOAL; - GUAJARÁ-MIRIM; - PIMENTA BUENO ( <b>CENTEC-ABAITARÁ</b> ) <b>Rod. 010 Km 32;</b> - PORTO VELHO.	<b>Artesanato com Sementes (BIOJÓIAS)</b>	- <b>Empreendedorismo</b> - <b>Desenho básico de jóias e seus derivados</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
06	Instrutor	- ARIQUEMES; - CANDEIAS DO JAMARI; - PORTO VELHO.	<b>Artesanato em Biscuit</b>	- <b>Empreendedorismo</b> - <b>História do artesanato</b> - <b>Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde</b> - <b>Técnicas de artesanato e modelagem em biscuit</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
07	Instrutor	- PORTO VELHO; - PORTO VELHO ( <b>DISTRITO MUTUM-PARANÁ</b> );	<b>Artesanato em Papel para Decoração Festiva</b>	- <b>Empreendedorismo</b> - <b>História do artesanato</b> - <b>Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde</b> - <b>Técnica de artesanato em papel</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
08	Instrutor	- PORTO VELHO;	<b>Artesanato em Papel Para Decoração Festiva - Origami</b>	- <b>Empreendedorismo</b> - <b>História do artesanato</b> - <b>Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde</b> - <b>Técnicas de modelagem em origami</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
09	Instrutor	- ARIQUEMES; - GUAJARÁ-MIRIM; - JI-PARANÁ; - PIMENTA BUENO ( <b>CENTEC-ABAITARÁ</b> ) <b>Rod. 010 Km 32;</b> - PORTO VELHO; - VILHENA.	<b>Artesanato em Tecido (Fuxico)</b>	- <b>Artesanato em tecido</b> - <b>Empreendedorismo</b> - <b>Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite

10	Instrutor	- GUAJARÁ-MIRIM; - JARU; - JI-PARANÁ; - PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32;</b> - PORTO VELHO.	<b>Artesão de Biojóias</b>	- Criação e montagem de peças - Desenho técnico - Empreendedorismo - Especificação de matéria prima - Ética profissional	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
11	Instrutor	- JI-PARANÁ; - PORTO VELHO; - URUPÁ.	<b>Artesão de Pintura em Tecido</b>	- Empreendedorismo - Ética profissional - Pintura com molde vazado e <i>decoupage</i> de tecidos - Pintura com riscos - Pintura em várias superfícies - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
12	Instrutor	- GUAJARÁ-MIRIM; - PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32;</b>	<b>Artesão de Pintura em Tela</b>	- Comunicação - Empreendedorismo - Pintura monocromática - Pinturas com policromia - Práticas de pintura - Técnicas artísticas de pintura em tela	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
13	Instrutor	- ARIQUEMES; - CANDEIAS DO JAMARI; - OURO PRETO DO OESTE; - PORTO VELHO.	<b>Artesão em Bordado à Mão</b>	- Empreendedorismo - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde - Técnicas de bordado à mão	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
14	Instrutor	- ARIQUEMES; - CANDEIAS DO JAMARI; - JI-PARANÁ; - NOVA MAMORÉ; - OURO PRETO DO OESTE; - PORTO VELHO.	<b>Assistente Administrativo</b>	- Administração - Linguagem e Comunicação - Empreendedorismo Aplicado - Ética - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde - Rotinas de trabalho	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite

15	Instrutor	<ul style="list-style-type: none"> <li>- JARU;</li> <li>- PIMENTA BUENO</li> <li><b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b></li> <li><b>Rod. 010 Km 32;</b></li> <li>- PORTO VELHO;</li> <li>- ROLIM DE MOURA.</li> </ul>	<b>Assistente de Costura</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Comunicação</b></li> <li>- <b>Empreendedorismo</b></li> <li>- <b>Ética profissional</b></li> <li>- <b>História do vestuário</b></li> <li>- <b>Introdução a tecnologia</b></li> <li>- <b>enfesto e corte</b></li> <li>- <b>Material e equipamentos</b></li> <li>- <b>Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde</b></li> </ul>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
16	Instrutor	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CACOAL;</li> <li>- CANDEIAS DO JAMARI;</li> <li>- PIMENTA BUENO</li> <li><b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b></li> <li><b>Rod. 010 Km 32;</b></li> <li>- PORTO VELHO</li> <li><b>(DISTRITO MUTUM-PARANÁ);</b></li> </ul>	<b>Assistente de Recursos Humanos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Comunicação e linguagem</b></li> <li>- <b>Educação financeira</b></li> <li>- <b>Empreendedorismo</b></li> <li>- <b>Introdução a gestão de pessoas e planejamento estratégico</b></li> <li>- <b>Motivação e trabalho em equipe</b></li> <li>- <b>Progressão funcional, cargos, salários e benefícios</b></li> <li>- <b>Recrutamento e seleção</b></li> <li>- <b>Treinamento e desenvolvimento, avaliação de desenvolvimento e de desempenho</b></li> </ul>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
17	Instrutor	<ul style="list-style-type: none"> <li>- JI-PARANÁ</li> <li>- PIMENTA BUENO</li> <li><b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b></li> <li><b>Rod. 010 Km 32;</b></li> <li>- VILHENA</li> </ul>	<b>Assistente Financeiro</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Administração financeira</b></li> <li>- <b>Comunicação</b></li> <li>- <b>Empreendedorismo</b></li> <li>- <b>Ética profissional</b></li> <li>- <b>Rotinas financeira</b></li> </ul>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- ALTA FLORESTA d'OESTE;</li> <li>- ALTO ALEGRE DOS PARECIS;</li> <li>- ALTO PARAÍSO;</li> <li>- ARIQUEMES;</li> <li>- BURITIS;</li> <li>- CABIXI;</li> <li>- CACAULÂNDIA;</li> <li>- CAMPO NOVO DE RONDÔNIA</li> <li>- CASTANHEIRAS;</li> <li>- CEREJEIRAS;</li> <li>- CHUPINGUAIA;</li> <li>- COLORADO DO</li> </ul>					

18	Instrutor	<p>OESTE;  - CORUMBIARA;  - GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA;  - GUAJARÁ MIRIM;  - ITAPUÃ DO OESTE;  - JI-PARANÁ;  - MACHADINHO d'OESTE;  - NOVA BRASILÂNDIA d'OESTE;  - NOVA MAMORÉ;  - NOVA UNIÃO;  - PARECIS;  - PRESIDENTE MÉDICI;  - PRIMAVERA DE RONDÔNIA;  - RIO CRESPO;  - ROLIM DE MOURA;  - SANTA LUZIA d'OESTE;  - SÃO FELIPE d'OESTE;  - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ;  - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ;  - SERINGUEIRAS;  - THEOBROMA;  - VALE DO PARAÍSO;  - VILHENA.</p>	<b>Atendimento ao Público</b>	<p>- Comunicação e atendimento - Ética e responsabilidade no atendimento - Fidelização no atendimento - Primícias do atendimento ao Público/ Cliente - Qualidade no atendimento</p>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
19	Instrutor	<p>- ALVORADA d'OESTE;  - GUAJARÁ-MIRIM;  PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32;</b>  - PORTO VELHO;  - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ;  - VILHENA</p>	<b>Auto Maquiagem</b>	<b>- Higiene e Técnicas de Auto Maquiagem</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite

20	Instrutor	- ARIQUEMES; - CANDEIAS DO JAMARI; - PRIMAVERA DE RONDÔNIA.	<b>Auxiliar Administrativo</b>	- <b>Comunicação e postura profissional</b> - <b>Estrutura organizacional</b> - <b>Noções de documentos e arquivamento</b> - <b>Noções de marketing pessoal</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
21	Instrutor	- JARU; - JI-PARANÁ; - MACHADINHO d'OESTE; - OURO PRETO DO OESTE; - PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32;</b> - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ; - VILHENA	<b>Barbeiro</b>	- <b>Coloração e Descoloração da estrutura de barba e cabelo</b> - <b>Cortar e Modelar Barba e Cabelo</b> - <b>Organizar o Ambiente de Trabalho</b> - <b>Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde</b> - <b>Realizar Tratamento Capilar</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
22	Instrutor	- CANDEIAS DO JAMARI;	<b>Boas Práticas de Fabricação (BPF)</b>	- <b>Aspecto do controle de qualidade</b> - <b>Higiene ambiental e potabilidade da água</b> - <b>Higiene pessoal e saúde dos manipuladores de alimentos</b> - <b>MIP - Manejo Integrado de Pragas e princípios de controle estatístico de processo MIP.</b> - <b>Prevenção de contaminação cruzada</b> - <b>Procedimento padrão de higiene e operação</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite

23	Instrutor	- PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32;</b>	<b>Bovinocultor de leite</b>	- Cadeia produtiva do leite - Empreendedorismo - Gestão de propriedade leiteira - Manejo de bovinos de leite e instalações - Manejo de ordenha e qualidade do leite - Manejo nutricional - Manejo pastagens - Manejo sanitário - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
24	Instrutor	PORTO VELHO	<b>Brigadeiro Gourmet</b>	- Fabricação de brigadeiro gourmet	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
25	Instrutor	- PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32;</b> - PORTO VELHO	<b>Charcutaria Artesanal</b>	- Boas práticas de fabricação - Defumação - Equipamentos e utensílios - Técnica, salga, cura e marinada	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
26	Instrutor	- CABIXI; - CACOAL; - JI-PARANÁ; - PORTO VELHO.	<b>Condutor de Turismo de Pesca</b>	- Equipamentos preparação e manutenção - Espécies de peixes - Legislação e educação ambiental na pesca - Prática de pesca (preparo, pesque e solte) - Primeiros socorros - Qualidade no atendimento e relacionamento humano	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
27	Instrutor	- CANDEIAS DO JAMARI; - JARU; - JI-PARANÁ; - PORTO VELHO; - ROLIM DE MOURA.	<b>Cupcakes</b>	- Fabricação de Cupcakes	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
28	Instrutor	- CANDEIAS DO JAMARI; - PORTO VELHO.	<b>Decoração com Balões</b>	- Arco de balões - Arranjos de mesa - Bases, suportes - Empreendedorismo - Tipos de balões	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite



29	Instrutor	<ul style="list-style-type: none"> <li>- ALVORADA d'OESTE;</li> <li>- BURITIS;</li> <li>- GUAJARÁ-MIRIM;</li> <li>- PORTO VELHO;</li> <li>- VILHENA.</li> </ul>	<b>Depilador</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Anatomia da pele e estrutura dos pêlos</li> <li>- Higiene e segurança no trabalho</li> <li>- Noções de relações humanas e ética</li> <li>- Orientações sobre processos alérgicos</li> <li>- Preparação de material e tipos de cera</li> <li>- Técnicas de depilação</li> </ul>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
30	Instrutor	<ul style="list-style-type: none"> <li>- PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32;</b></li> <li>- PORTO VELHO.</li> <li>- PORTO VELHO <b>(DISTRITO MUTUM-PARANÁ);</b></li> </ul>	<b>Desenhista de Construção Civil</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Desenho técnico</li> <li>- Empreendedorismo</li> <li>- Leitura e Interpretação de Representação de projetos arquitetônicos</li> <li>- Noção de projetos de instalações hidrossanitárias e de prevenção contra incêndio</li> <li>- Noções de projetos de instalações elétricas</li> <li>- Noções de projetos estruturais</li> <li>- Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde</li> <li>- Representação de projetos arquitetônicos</li> </ul>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
31	Instrutor	<ul style="list-style-type: none"> <li>- PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32;</b></li> <li>- PORTO VELHO.</li> <li>- PORTO VELHO <b>(DISTRITO MUTUM-PARANÁ);</b></li> </ul>	<b>Desenhista de Moda</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conceito de moda</li> <li>- Criação e desenvolvimento de coleção</li> <li>- Desenho técnico de moda</li> <li>- Empreendedorismo na indústria do vestuário</li> <li>- Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde</li> <li>- Tecnologia dos materiais têxteis</li> </ul>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite

32	Instrutor	- PORTO VELHO	<b>Desenhista de Produtos Gráficos WEB</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Empreendedorismo</li> <li>- Ferramentas de desenho</li> <li>- Fundamentos para o design de produtos web</li> <li>- Identidade visual</li> <li>- Inglês aplicado</li> <li>- Introdução ao HTML</li> <li>- Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde</li> <li>- Sistema de gerenciamento de conteúdo</li> </ul>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
33	Instrutor	<ul style="list-style-type: none"> <li>- ALTA FLORESTA d'OESTE;</li> <li>- CACOAL;</li> <li>- PIMENTA BUENO</li> </ul> <p><b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32;</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- PORTO VELHO</li> </ul> <p><b>(DISTRITO MUTUM-PARANÁ);</b></p>	<b>Desenhista Mecânico</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Desenho Básico</li> <li>- Desenho Mecânico</li> <li>- Leitura e Interpretação de Desenho Mecânico</li> <li>- Qualidade, Saúde, Meio Ambiente, e Segurança</li> </ul>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
34	Instrutor	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CANDEIAS DO JAMARI;</li> <li>- PIMENTA BUENO</li> </ul> <p><b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32;</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- PORTO VELHO.</li> </ul>	<b>Design de Sobrancelhas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Atendimento ao cliente</li> <li>- Biossegurança e higiene no trabalho</li> <li>- Empreendedorismo</li> <li>- Morfologia e formas do rosto</li> <li>- Prática em design de sobrancelhas</li> </ul>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
35	Instrutor	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CACOAL;</li> <li>- MACHADINHO d'OESTE;</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>- PORTO VELHO;</li> <li>- ROLIM DE MOURA;</li> <li>- VILHENA.</li> </ul>	<b>Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Eletricidade básica</li> <li>- Empreendedorismo</li> <li>- Ética profissional</li> <li>- Instalações elétricas em baixa tensão</li> <li>- Medidas Elétricas</li> <li>- Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde</li> </ul>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- ALTO ALEGRE DOS PARECIS;</li> <li>- ALTO PARAÍSO;</li> <li>- ARIQUEMES;</li> <li>- BURITIS;</li> <li>- CABIXI;</li> <li>- CACAULÂNDIA;</li> <li>- CAMPO NOVO</li> </ul>					

36	Instrutor	DE RONDÔNIA - CASTANHEIRAS; - CEREJEIRAS; - CHUPINGUAIA; - COLORADO DO OESTE; - CORUMBIARA; - COSTA MARQUES; - CUJUBIM; - ESPIGÃO DO OESTE; - GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA; - ITAPUÃ DO OESTE; - JI-PARANÁ; - MINISTRO ANDREAZZA; - NOVA BRASILÂNDIA d'OESTE; - NOVA UNIÃO; - NOVO HORIZONTE DO OESTE; - PARECIS; - PIMENTEIRAS DO OESTE; - PRESIDENTE MÉDICI; - PRIMAVERA DE RONDÔNIA; - RIO CRESPO; - ROLIM DE MOURA; - SANTA LUZIA d'OESTE; - SÃO FELIPE d'OESTE; - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ; - VILHENA.	<b>Empreendedorismo</b>	<b>- Empreendedorismo e sustentabilidade</b> <b>- Iniciação ao empreendedorismo</b> <b>- Marketing pessoal</b> <b>- Plano de negócios</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
----	-----------	---	-------------------------	--	----	-----	-------------------------

37	Instrutor	- ALTA FLORESTA d'OESTE; - ALVORADA d'OESTE; - COSTA MARQUES; - NOVA MAMORÉ; - PORTO VELHO; - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ.	<b>Encanador Instalador Predial</b>	- <b>Empreendedorismo</b> - <b>Ética Profissional</b> - <b>Leitura e interpretação de projetos</b> - <b>Manutenção e instalação de água fria</b> - <b>Manutenção e instalação de águas pluviais</b> - <b>Manutenção e instalação de esgoto sanitário</b> - <b>Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
38	Instrutor	- ARIQUEMES; - CACOAL; - JI-PARANÁ; - OURO PRETO DO OESTE; - PORTO VELHO; - VILHENA.	<b>Espanhol aplicado ao turismo</b>	- <b>Conversação em língua espanhola</b> - <b>Gramática e vocabulário da língua espanhola</b> - <b>Leitura e escrita na língua espanhola</b> - <b>Vocabulário técnico (comércio e turismo)</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
39	Instrutor	- CAMPO NOVO DE RONDÔNIA; - CUJUBIM; - PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32;</b>	<b>Finanças Pessoais - Planejamento e Controle</b>	- <b>Educação financeira</b> - <b>Orçamento: fontes de receitas e de despesas</b> - <b>Planejamento estratégico pessoal e financeiro</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
40	Instrutor	- GUAJARÁ-MIRIM; - PORTO VELHO.	<b>Fotógrafo</b>	- <b>Edição de imagens</b> - <b>Empreendedorismo</b> - <b>Ética profissional</b> - <b>Montagem de cenário</b> - <b>Produção de ou Imagens</b> - <b>Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
41	Instrutor	- PORTO VELHO	<b>Garrafas Decoradas</b>	- <b>Decoração da garrafa</b> - <b>Empreendedorismo</b> - <b>Preparação da garrafa</b> - <b>Seleção da garrafa</b> - <b>Tipos de material</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite

42	Instrutor	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CHUPINGUAIA;</li> <li>- COLORADO DO OESTE;</li> <li>- CORUMBIARA;</li> <li>- CUJUBIM;</li> <li>- ESPIGÃO d'OESTE;</li> <li>- ITAPUÃ DO OESTE;</li> <li>- JI-PARANÁ;</li> <li>- MACHADINHO d'OESTE;</li> <li>- MONTE NEGRO;</li> <li>- NOVA MAMORÉ;</li> <li>- PIMENTA BUENO</li> <li><b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b></li> <li><b>Rod. 010 Km 32;</b></li> <li>- ROLIM DE MOURA;</li> <li>- SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ;</li> <li>- SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ;</li> <li>- SERINGUEIRAS;</li> <li>- TEXEIRÓPOLIS;</li> <li>- THEOBROMA;</li> <li>- URUPÁ;</li> <li>- VALE DO ANARI;</li> <li>- VILHENA.</li> </ul>	<b>Gestão da Propriedade Rural</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Contabilidade rural</b></li> <li>- <b>Introdução a gestão da propriedade rural</b></li> <li>- <b>Manejo do solo</b></li> <li>- <b>Sistema de produção e integração em propriedades rurais</b></li> </ul>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
43	Instrutor	<ul style="list-style-type: none"> <li>- PIMENTA BUENO</li> </ul>	<b>Gestor de Microempresa</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Atendimento ao cliente</b></li> <li>- <b>Fundamentos da Administração</b></li> <li>- <b>Gestão de micro empreendimentos</b></li> <li>- <b>Gestão de pessoas</b></li> <li>- <b>Introdução a matemática financeira</b></li> <li>- <b>Legislação aplicada a pequenas empresas</b></li> <li>- <b>Marketing</b></li> <li>- <b>Noções de administração</b></li> <li>- <b>Noções de finanças</b></li> </ul>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite

44	Instrutor	- PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32;</b> - PORTO VELHO.	<b>Hambúrguer Artesanal</b>	- Boas práticas de fabricação - Modelagem e combinação de molhos - Ponto de frituras - Preparo de carnes	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
45	Instrutor	- JARU; - JI-PARANÁ; - PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32.</b>	<b>Horticultor Orgânico</b>	- Empreendedorismo - Estudo dos solos e produção e fertilizantes orgânicos - Formação e instalação de viveiros - Horticultura orgânica - Manejo alternativo de pragas, doenças e plantas daninhas - Manejo e conservação dos solos em sistemas orgânicos - Pós colheita armazenamento e comercialização de hortaliças - Produção de hortaliças folhosas e tuberosas - Sistema agroecológico e de produção orgânica, transição, legislação e certificação	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
46	Instrutor	- PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32.</b>	<b>Informática Básica (operador de computador)</b>	- Windows - Word - Excel - Power point	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
47	Instrutor	- ARIQUEMES; - CACOAL; - JI-PARANÁ; - OURO PRETO DO OESTE; - PORTO VELHO; - VILHENA.	<b>Inglês Aplicado a Serviços Turísticos</b>	- Conversação em Língua Inglesa - Gramática e vocabulário da Língua Inglesa - Leitura e escrita na Língua Inglesa - Vocabulário técnico (comércio e turismo)	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite



48	Instrutor	- PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32;</b>	<b>Inseminador Artificial de Animais</b>	- <b>Administração rural</b> - <b>Avicultura</b> - <b>Bovinocultura</b> - <b>Ética</b> - <b>Inseminação artificial</b> - <b>Linguagem e Comunicação</b> - <b>Noções de anatomia e fisiologia da reprodução</b> - <b>Ovinocaprino cultura</b> - <b>Suinocultura</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
49	Instrutor	- ARIQUEMES; - JARU; - PORTO VELHO.	<b>Jardineiro</b>	- <b>Empreendedorismo</b> - <b>Ética profissional</b> - <b>Materiais e equipamentos</b> - <b>Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde</b> - <b>Técnicas de jardinagem</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
50	Instrutor	- ARIQUEMES; - GUAJARÁ-MIRIM; - JI-PARANÁ; - PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32;</b> - VILHENA;	<b>Manicure e Pedicure</b>	- <b>Empreendedorismo</b> - <b>Equipamentos, instrumentais, materiais e produtos</b> - <b>Esmaltação</b> - <b>Estudo das mãos e dos pés</b> - <b>Normas de biossegurança e legislação</b> - <b>Profissão e responsabilidade da Manicure e Pedicure</b> - <b>Técnicas de tratamentos das mãos e dos pés</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
51	Instrutor	- PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32;</b> - VILHENA; - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ.	<b>Maquiador</b>	- <b>Anatomia e Fisiologia da Pele</b> - <b>Empreendedorismo</b> - <b>Higienização</b> - <b>Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança</b> - <b>Técnicas de Maquiagem</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
52	Instrutor	- PORTO VELHO	<b>Maquiagem para Festas</b>	- <b>Maquiagem para noite</b> - <b>Preparação de pele</b> - <b>Tendência de maquiagem</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite

53	Instrutor	- CANDEIAS DO JAMARI; - COLORADO DO OESTE; - PORTO VELHO.	<b>Marceneiro</b>	- <b>Leitura e interpretação de desenho técnico</b> - <b>Máquinas, equipamentos e ferramentas</b> - <b>Metrologia</b> - <b>Práticas de marcenaria</b> - <b>Tecnologia de materiais</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
54	Instrutor	- ARIQUEMES; - JI-PARANÁ; - PORTO VELHO. - PORTO VELHO ( <b>DISTRITO MUTUM-PARANÁ</b> );	<b>Marketing Digital</b>	- <b>Fundamentos do marketing digital</b> - <b>Mídias sociais e marketing digital</b> - <b>Planejamento e táticas em marketing digital</b> - <b>Produção textual para comunicação e marketing</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite

55	Instrutor	<ul style="list-style-type: none"> <li>- ALTA FLORESTA d'OESTE;</li> <li>- ALTO ALEGRE DOS PARECIS;</li> <li>- ARIQUEMES;</li> <li>- CABIXI;</li> <li>- CACOAL;</li> <li>- CAMPO NOVO DE RONDÔNIA;</li> <li>- CANDEIAS DO JAMARI;</li> <li>- CEREJEIRAS;</li> <li>- CHUPINGUAIA;</li> <li>- COLORADO DO OESTE;</li> <li>- COSTA MARQUES;</li> <li>- ESPIGÃO d'OESTE;</li> <li>- GUAJARÁ-MIRIM;</li> <li>- MACHADINHO d'OESTE;</li> <li>- MINISTRO ANDREAZZA;</li> <li>- MIRANTE DA SERRA;</li> <li>- NOVA MAMORÉ;</li> <li>- NOVA UNIÃO;</li> <li>- OURO PRETO DO OESTE;</li> <li>- PIMENTA BUENO</li> <li><b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b></li> <li><b>Rod. 010 Km 32;</b></li> <li>- PIMENTEIRAS DO OESTE;</li> <li>- PORTO VELHO;</li> <li>- PRESIDENTE MÉDICI;</li> <li>- SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ;</li> <li>- VILHENA.</li> </ul>	<b>Marketing do Turismo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Canais de marketing digital</b></li> <li>- <b>Comportamento do consumidor turista</b></li> <li>- <b>Introdução ao Marketing</b></li> <li>- <b>Marketing turístico</b></li> <li>- <b>Publicidade e propaganda</b></li> </ul>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
----	-----------	--	-----------------------------	---	----	-----	-------------------------------

56	Instrutor	- CACOAL; - PORTO VELHO.	<b>Mecânico de Motocicletas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Eletroeletrônica de motocicletas</li> <li>- Empreendedorismo</li> <li>- Ética profissional</li> <li>- Fundamentos da mecânica de motocicletas</li> <li>- Metrologia</li> <li>- Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde</li> <li>- Sistema mecânico de motocicletas</li> </ul>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
57	Instrutor	- ALTA FLORESTA d'OESTE; - CEREJEIRAS; - CHUPINGUAIA.	<b>Mecânico de Motores a Diesel</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Alimentação</li> <li>- História dos Motores</li> <li>- Lubrificação</li> <li>- Metrologia</li> <li>- Motor Ciclo Otto e Diesel</li> <li>- Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde</li> <li>- Regulagem de Válvulas</li> <li>- Sistema de Arrefecimento</li> </ul>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
58	Instrutor	- ARIQUEMES; - PIMENTA BUENO; - PORTO VELHO.	<b>Microempreendedor Individual</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Análise de mercado</li> <li>- Banco do povo: legislação e Organização</li> <li>- Cooperativismo e associativismo</li> <li>- Empreendedorismo: conceitos e aspectos iniciais</li> <li>- Estratégias de marketing</li> <li>- Microempreendedor individual - MEI: legislação e criação</li> <li>- Noções de administração</li> <li>- Noções de gestão de pessoas</li> <li>- Plano de negócios</li> </ul>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
59	Instrutor	- CANDEIAS DO JAMARI; - PORTO VELHO ( <b>DISTRITO MUTUM-PARANÁ</b> );	<b>Mini Bolos Decorados</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fabricação de Mini Bolos Decorados</li> </ul>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite

60	Instrutor	- PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32;</b> - PORTO VELHO.	<b>Noções de Primeiros Socorros</b>	- <b>Primeiros socorros</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
61	Instrutor	- PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32;</b> - PORTO VELHO.	<b>NRS - CIPA - Normas regulamentadoras - Comissão interna de prevenção de acidentes</b>	- <b>Introdução a segurança do trabalho</b> - <b>Mapa de risco</b> - <b>Organização da CIPA</b> - <b>Regulamentação do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE</b> - <b>Riscos ambientais</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
62	Instrutor	- PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32;</b> - PORTO VELHO.	<b>NR1 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais</b>	- <b>Disposições gerais</b> - <b>GRO - Gerenciamento de Riscos Operacionais</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
63	Instrutor	- PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32;</b> - PORTO VELHO.	<b>NR4 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho</b>	- <b>Legislação</b> - <b>Norma Regulamentadora</b> - <b>Serviços Especializados em Engenharia de - Segurança e Medicina do Trabalho-SESMT</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
64	Instrutor	- PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32;</b> - PORTO VELHO.	<b>NR5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes</b>	- <b>Introdução a segurança do trabalho</b> - <b>Mapa de risco</b> - <b>Organização da CIPA</b> - <b>Regulamentação do MTE</b> - <b>Riscos Ambientais</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
65	Instrutor	- PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32;</b> - PORTO VELHO.	<b>NR06 - Equipamentos de Proteção Individual</b>	- <b>Equipamentos de proteção individual, tipos, seleção e emprego</b> - <b>Programa de conservação auditiva</b> - <b>Programa de proteção respiratória</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
66	Instrutor	- PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32;</b> - PORTO VELHO.	<b>NR7 - Programa de Controle Médico de Saúde - PCMSO</b>	- <b>Conceitos e diretrizes NR7</b> - <b>Responsabilidades</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite

67	Instrutor	- PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32;</b> - PORTO VELHO.	<b>NR8 - Edificações</b>	- <b>Conceitos da norma</b> - <b>Laudo técnico das condições ambientais do trabalho</b> - <b>Perfil profissiográfico previdenciário</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
68	Instrutor	- PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32;</b> - PORTO VELHO.	<b>NR9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais</b>	- <b>Conceitos e diretrizes NR9</b> - <b>Responsabilidades</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
69	Instrutor	- PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32;</b> - PORTO VELHO.	<b>NR10 - Segurança em instalações e serviços com eletricidade</b>	- <b>Combate a incêndio</b> - <b>Primeiros socorros</b> - <b>Segurança em eletricidade</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
70	Instrutor	- PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32;</b> - PORTO VELHO.	<b>NR11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Equipamentos</b>	- <b>Aspectos ambientais associados</b> - <b>Conceitos e diretrizes NR11</b> - <b>Inspeção e manutenção preventiva</b> - <b>Recursos tecnológicos</b> - <b>Tipos de equipamentos e acessórios</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
71	Instrutor	- PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32;</b> - PORTO VELHO.	<b>NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos</b>	- <b>Conceito e diretrizes da NR12</b> - <b>Manutenção preventiva e preditiva</b> - <b>Terminologia</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
72	Instrutor	- PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32;</b> - PORTO VELHO.	<b>NR13 - Caldeiras Vasos de Pressão e Tubulações</b>	- <b>Caldeiras - considerações gerais</b> - <b>Conceitos e diretrizes NR13</b> - <b>Noções de grandezas físicas e unidades</b> - <b>Operações de caldeiras</b> - <b>Prevenção contra explosões e outros riscos</b> - <b>Tratamento de água e manutenção de caldeiras</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite



73	Instrutor	- PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32;</b> - PORTO VELHO.	<b>NR15 - Atividades e Operações Insalubres</b>	- Características de insalubridade - Conceitos e diretrizes da NR15 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI's - Higiene ocupacional - Limites e tolerância e graus de insalubridade	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
74	Instrutor	- PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32;</b> - PORTO VELHO.	<b>NR16 - Atividades e Operações Perigosas</b>	- Atividades e operações perigosas com radiações ionizantes ou substâncias radioativas - Atividades e operações perigosas com energia elétrica - Atividades e operações perigosas com explosivos - Atividades e operações perigosas com inflamáveis - Atividades profissionais de segurança, pessoal e patrimonial - Conceitos e diretrizes NR16 - Periculosidade	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
75	Instrutor	- PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32;</b> - PORTO VELHO.	<b>NR18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção</b>	- Canteiro de obras - Conceitos e diretrizes NR18 - Condições do meio ambiente do trabalho - Higiene e conforto - Noções de combate a incêndio - Noções de primeiros socorros - Proteção em máquinas e equipamentos - Riscos inerentes a sua função - Uso adequado de EPI	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
76	Instrutor	- PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32;</b> - PORTO VELHO.	<b>NR19 - Explosivos</b>	- As normas de procedimentos operacionais - Conceitos e diretrizes NR19 - Plano de emergência e combate a incêndio	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite

77	Instrutor	- PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32;</b> - PORTO VELHO.	<b>NR21 - Trabalho a Céu Aberto</b>	- <b>Análise de riscos</b> - <b>Conceitos e diretrizes da NR21</b> - <b>Medidas preventivas para evitar acidentes</b> - <b>Perigos e cuidados nos trabalhos a céu aberto</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
78	Instrutor	- PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32;</b> - PORTO VELHO.	<b>NR22 - Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração</b>	- <b>Campo de aplicação da NR22</b> - <b>Comissão interna de prevenção de acidentes na mineração</b> - <b>Conceitos e diretrizes NR22</b> - <b>Obrigações e responsabilidades da empresa</b> - <b>Responsabilidades dos trabalhadores</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
79	Instrutor	- PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32;</b> - PORTO VELHO.	<b>NR23 - Proteção Contra Incêndios</b>	- <b>Classificação do fogo</b> - <b>Conceitos e diretrizes da NR23</b> - <b>Equipamentos de combate ao fogo</b> - <b>Meios de propagação</b> - <b>Técnicas de combate ao fogo</b> - <b>Teoria do fogo</b> - <b>Tipos de extintores e hidrantes</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
80	Instrutor	- PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32;</b> - PORTO VELHO.	<b>NR24 - Condições Sanitárias e Confortos nos Locais de Trabalho</b>	- <b>Água potável e serviço de limpeza</b> - <b>Conceitos e diretrizes de NR24</b> - <b>Condições mínimas de higiene, conforto e acessibilidade</b> - <b>Destino e tratamento de resíduos</b> - <b>Fiscalização, penalização e multas</b> - <b>Padrões para instalações sanitárias</b> - <b>Padrões para vestuário, refeitórios, cozinha e alojamento</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite

81	Instrutor	- PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32;</b> - PORTO VELHO.	<b>NR26 - Sinalização de Segurança</b>	- <b>Conceitos e diretrizes NR26</b> - <b>Perigos, riscos e casos específicos</b> - <b>Símbolos para identificação</b> - <b>Sinalização para armazenamento de substâncias perigosas</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
82	Instrutor	- PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32;</b> - PORTO VELHO.	<b>NR31 - Segurança e Saúde no Trabalho da Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura</b>	- <b>Conceitos e diretrizes da NR31</b> - <b>Ergonomia no trabalho rural</b> - <b>Meio ambiente e resíduos</b> - <b>Noções de segurança com animais peçonhentos</b> - <b>Noções de segurança com insumos agrícolas</b> - <b>Procedimentos de prevenção de riscos</b> - <b>Riscos decorrentes do tipo de tarefa</b> - <b>Segurança nas atividades rurais</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
83	Instrutor	- PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32;</b> - PORTO VELHO.	<b>NR32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde</b>	- <b>Conceitos e diretrizes da NR32</b> - <b>Equipamentos de proteção coletiva, individual e vestimentas de trabalho</b> - <b>Medidas para prevenção de incidentes</b> - <b>Normas de procedimentos de higiene</b> - <b>Responsabilidade do empregado e empregador</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
84	Instrutor	- PORTO VELHO	<b>Operador de Carregadeira de Rodas Pequenas</b>	- <b>Equipamentos de Proteção Individual - EPI's</b> - <b>Ética profissional</b> - <b>Prática com carregadeira</b> - <b>Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde</b> - <b>Transporte e movimentações de materiais</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite

85	Instrutor	- GUAJARÁ-MIRIM; - JI-PARANÁ; - PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32;</b> - PORTO VELHO <b>(DISTRITO MUTUM-PARANÁ);</b>	<b>Operador de Drones (PILOTO)</b>	- Empreendedorismo - Legislação - Operação de drones - Práticas de voo - Registro fotográfico	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
86	Instrutor	- CANDEIAS DO JAMARI; - PORTO VELHO.	<b>Operador de Empilhadeira</b>	- Direção defensiva - Empreendedorismo - Fundamentos da empilhadeira - Prática de operação com empilhadeira - Segurança e trabalho - Seleção de equipamentos e movimentação de cargas	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
87	Instrutor	- PORTO VELHO.	<b>Operador de Escavadeira Hidráulica</b>	- Comunicação - Gestão de pessoas - Inspeção do equipamento - Prática operacional da escavadeira hidráulica - Segurança e prevenção de acidentes de trabalho - Técnicas de operação	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
88	Instrutor	- PORTO VELHO; - VILHENA.	<b>Operador de Minicarregadeira</b>	- Equipamento de Proteção Individual - EPI - Ética profissional - Prática com carregadeira - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde - Transporte e movimentação de materiais	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
89	Instrutor	- PORTO VELHO.	<b>Operador de Motoniveladora</b>	- Comunicação - Gestão de pessoas - Inspeção do equipamento - Prática operacional da motoniveladora - Segurança e prevenção de acidentes de trabalho - Técnicas de operação	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite

90	Instrutor	- PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32.</b>	<b>Operador de Processamento de Pescado</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Armazenamento de Pescado</li> <li>- Conservação de Pescado</li> <li>- Controle de Qualidade do Pescado</li> <li>- Empreendedorismo</li> <li>- Higiene e Manipulação de Alimentos</li> <li>- Matérias Primas em Processamento de Pescado</li> <li>- Porcionamento de Pescado</li> <li>- Processamento de Pescado</li> <li>- Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde</li> <li>- Responsabilidade Ambiental</li> <li>- Técnicas de Desossa de Pescado</li> </ul>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
91	Instrutor	- PORTO VELHO.	<b>Operador de Retroescavadeira</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Carregamento e descarregamento</li> <li>- Manutenção preventiva</li> <li>- Normas de segurança</li> <li>- Prática com retroescavadeira</li> <li>- Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde</li> </ul>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
92	Instrutor	- PORTO VELHO.	<b>Operador de Trator de Pneu</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conhecendo o trator</li> <li>- Empreendedorismo</li> <li>- Normas e legislação para uso de tratores</li> <li>- Prática com trator</li> <li>- Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde</li> <li>- Utilização dos tratores</li> </ul>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
93	Instrutor	- PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32;</b> - PORTO VELHO.	<b>Operador de Tratores</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conhecendo o trator</li> <li>- Empreendedorismo</li> <li>- Normas e legislação para uso de Tratores</li> <li>- Operação do tratores</li> <li>- Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde</li> </ul>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite

94	Instrutor	- PORTO VELHO.	<b>Operador em Linha de Montagem de Equipamentos Eletroeletrônicos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Comandos eletroeletrônicos</li><li>- Controle de acionamento de máquinas</li><li>- Eletricidade básica</li><li>- Projetos elétricos</li><li>- Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde</li><li>- Segurança em instalações elétricas</li></ul>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
95	Instrutor	- PORTO VELHO. - PORTO VELHO <b>(DISTRITO MUTUM-PARANÁ);</b> - VILHENA.	<b>Orçamentista da Construção Civil</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Empreendedorismo</li><li>- Orçamento de obra</li><li>- Planejamento</li><li>- Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde</li></ul>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite

96	Instrutor	<p>- ALTA FLORESTA d'OESTE;  - ALTO ALEGRE DOS PARECIS;  - ARIQUEMES;  - CABIXI;  - CACOAL;  - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA;  - CANDEIAS DO JAMARI;  - CEREJEIRAS;  - CHUPINGUAIA;  - COLORADO DO OESTE;  - COSTA MARQUES;  - ESPIGÃO d'OESTE;  - GUAJARÁ-MIRIM;  - MACHADINHO d'OESTE;  - MINISTRO ANDREAZZA;  - MIRANTE DA SERRA;  - NOVA MAMORÉ;  - NOVA UNIÃO;  - OURO PRETO DO OESTE;  - PIMENTA BUENO  <b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b>  <b>Rod. 010 Km 32;</b>  - PIMENTEIRAS DO OESTE;  - PORTO VELHO;  - PRESIDENTE MÉDICI;  - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ;  - VILHENA.</p>	<b>Organizador de Eventos</b>	<p>- Empreendedorismo/ Cooperativismo - Linguagem e Comunicação - Planejamento, execução e captação de recursos em eventos - Prática em projeto de eventos - Recepção, etiqueta, protocolo e cerimonial na organização de eventos - Tipologia de eventos</p>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
----	-----------	---	-------------------------------	--	----	-----	-------------------------

97	Instrutor	- CANDEIAS DO JAMARI; - JI-PARANÁ.	<b>Padeiro</b>	- <b>Matemática Aplicada a Panificação</b> - <b>Panificação</b> - <b>Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde</b> - <b>Tecnologia de Panificação</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
98	Instrutor	- CANDEIAS DO JAMARI; - JARU; - JI-PARANÁ. - ROLIM DE MOURA.	<b>Pães Artesanais</b>	- <b>Higiene dos alimentos na prevenção de toxinfecções alimentares</b> - <b>Metodologia, relação e conceitos</b> - <b>Prática de produção de pães artesanais</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
99	Instrutor	- CANDEIAS DO JAMARI; - JARU; - JI-PARANÁ. - ROLIM DE MOURA.	<b>Pães Caseiros</b>	- <b>Higiene dos alimentos na prevenção de toxinfecções alimentares</b> - <b>Metodologia, relação e conceito</b> - <b>Prática de produção de pães caseiros</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
100	Instrutor	- ARIQUEMES; - BURITIS; - CEREJEIRAS; - COSTA MARQUES; - MACHADINHO d'OESTE; - NOVA MAMORÉ; - PORTO VELHO.	<b>Pedreiro de Alvenaria</b>	- <b>Empreendedorismo</b> - <b>Ética profissional</b> - <b>Instalações prediais em alvenaria</b> - <b>Leitura e interpretação de projetos</b> - <b>Práticas e execuções em alvenaria</b> - <b>Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
101	Instrutor	- CANDEIAS DO JAMARI; - GUAJARÁ-MIRIM; - PORTO VELHO.	<b>Pedreiro de Revestimentos em Argamassa</b>	- <b>Empreendedorismo</b> - <b>Ética profissional</b> - <b>Execução de revestimento de argamassa para paredes e tetos</b> - <b>Execução de revestimento de argamassa para piso</b> - <b>Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde</b> - <b>Tecnologia em argamassa</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite



102	Instrutor	- ALVORADA d'OESTE; - GUAJARÁ-MIRIM; - PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32;</b> - VILHENA.	<b>Penteados</b>	- <b>Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde</b> - <b>Tipos de Penteados</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
103	Instrutor	- ALTA FLORESTA d'OESTE; - ALVORADA d'OESTE; - BURITIS; - GUAJARÁ-MIRIM; - PORTO VELHO.	<b>Pintor de Obras Imobiliárias</b>	- <b>Empreendedorismo</b> - <b>Ética profissional</b> - <b>Prática em pintura imobiliária</b> - <b>Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
104	Instrutor	- CANDEIAS DO JAMARI;	<b>Pizzaiolo</b>	- <b>Empreendedorismo</b> - <b>Noções de Planejamento da Produção</b> - <b>Processo de Fabricação de Pizza</b> - <b>Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde</b> - <b>Tecnologia</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
105	Instrutor	- PORTO VELHO.	<b>Preparador de Doces e Compotas</b>	- <b>Boas práticas de fabricação</b> - <b>Preparo de caldos</b> - <b>Técnicas de preparação de doces e compotas</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
106	Instrutor	- BURITIS; - CUJUBIM; - PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32;</b> - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ.	<b>Preparador de Pescado</b>	- <b>Controle de Qualidade do Pescado</b> - <b>Empreendedorismo</b> - <b>Higiene e Manipulação de Alimentos</b> - <b>Matérias Primas em Processamento de Pescado</b> - <b>Processamento de Pescado</b> - <b>Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde</b> - <b>Responsabilidade Ambiental</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
107	Instrutor	- CANDEIAS DO JAMARI; - PORTO VELHO.	<b>Preparo de Caldos</b>	- <b>Preparo de Caldos</b> - <b>Tipos de Caldos</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite

108	Instrutor	- CANDEIAS DO JAMARI; - PORTO VELHO.	<b>Preparo de Sobremesa</b>	- <b>Receitas Rápidas de Sobremesas</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
109	Instrutor	- PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32;</b> - PORTO VELHO.	<b>Produção de Defumados</b>	- <b>Boas práticas de fabricação</b> - <b>Preparação de produtos defumados</b> - <b>Técnicas de defumação</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
110	Instrutor	- BURITIS; - CUJUBIM; - PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32;</b> - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ.	<b>Produtor de Embutidos e Defumados</b>	- <b>Empreendedorismo</b> - <b>Matemática aplicada</b> - <b>Noções de higiene e segurança alimentar</b> - <b>Produção de embutidos e defumados</b> - <b>Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde</b> - <b>Tecnologia das carnes</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
111	Instrutor	- PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32;</b>	<b>Produtor de Derivados do Leite</b>	- <b>Linguagem e Comunicação</b> - <b>Empreendedorismo, Associativismo e Cooperativismo</b> - <b>Higiene e qualidade</b> - <b>Histórico e características da produção de leite e derivados</b> - <b>Preparação de derivados do leite</b> - <b>Saúde e segurança</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
112	Instrutor	- PORTO VELHO.	<b>Produtor de Iogurte</b>	- <b>Fabricação de iogurte</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
113	Instrutor	- PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32;</b> - PORTO VELHO.	<b>Produção de Linguiças Artesanal</b>	- <b>Boas práticas de fabricação</b> - <b>Preparo de carnes</b> - <b>Tempero</b> - <b>Tipos de linguiça</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite

114	Instrutor	- PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32;</b> - ROLIM DE MOURA; - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; - VILHENA.	<b>Produtor de Olerícolas</b>	- <b>Classificação das hortaliças quanto ao clima</b> - <b>Hortaliças amazônicas</b> - <b>Introdução a Olericultura</b> - <b>Manejo e conservação do solo e da água</b> - <b>Planejamento da horta</b> - <b>Pragas e doenças</b> - <b>Preparo do canteiro da horta</b> - <b>Tipos de hortas</b> - <b>Tratos culturais</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
115	Instrutor	- PORTO VELHO.	<b>Produtor de Sorvetes</b>	- <b>Boas práticas de fabricação</b> - <b>Fabricação de sorvete</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
116	Instrutor	- PORTO VELHO.	<b>Programador Web</b>	- <b>Desenvolvimento de aplicações WEB</b> - <b>Publicação e testagem de aplicações web</b> - <b>Realização de manutenção nas funcionalidades das aplicações web</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
117	Instrutor	- PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32.</b>	<b>Piscicultor</b>	- <b>Introdução a piscicultura</b> - <b>Leitura e produção de textos</b> - <b>Manejo de peixes</b> - <b>Matemática aplicada</b> - <b>Reprodução e larvicultura</b> - <b>Segurança no trabalho</b> - <b>Tecnologia do pescado</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
118	Instrutor	- PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32;</b> - ROLIM DE MOURA; - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ.	<b>Recepcionista</b>	- <b>Boas maneiras e Imagem Pessoal</b> - <b>Conceitos e fundamentos da hospitalidade</b> - <b>Ética profissional</b> - <b>Inclusão digital</b> - <b>Inglês aplicado</b> - <b>Leitura e produção de texto</b> - <b>Redação empresarial</b> - <b>Relacionamento interpessoal</b> - <b>Técnicas de recepção</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite

119	Instrutor	- CACOAL; - JI-PARANÁ; - PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32.</b>	<b>Recepcionista de Eventos</b>	- <b>Fundamentos de eventos, cerimonial e protocolo</b> - <b>Inglês aplicado</b> - <b>Linguagem e comunicação</b> - <b>Planejamento e execução em recepção</b> - <b>Postura profissional</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
120	Instrutor	- JI-PARANÁ; - PORTO VELHO; - ROLIM DE MOURA.	<b>Reciclador</b>	- <b>Comunicação</b> - <b>Empreendedorismo</b> - <b>Ética profissional</b> - <b>Manejo e beneficiamento de resíduos sólidos para reciclagem</b> - <b>Meio ambiente e os resíduos sólidos</b> - <b>Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
121	Instrutor	- PORTO VELHO; - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ; - SERINGUEIRAS; - TEXEIRÓPOLIS; - THEOBROMA; - URUPÁ; - VALE DO ANARI; - VALE DO PARAÍSO.	<b>Relações Interpessoais</b>	- Comunicação - Diferenças individuais - Histórico/ Conceito - Inteligência emocional - Motivação - Reflexões	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
122	Instrutor	- CACOAL; - PORTO VELHO.	<b>Reparador de Circuitos Eletrônicos</b>	- <b>Eletricidade básica</b> - <b>Eletrônica analógica</b> - <b>Eletrônica digital</b> - <b>Eletrônica industrial</b> - <b>Ética profissional</b> - <b>Medidas elétricas</b> - <b>Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde</b> - <b>Técnicas de manutenção em equipamentos eletrônicos</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
123	Instrutor	- CANDEIAS DO JAMARI.	<b>Salgadeiro</b>	- <b>Empreendedorismo</b> - <b>Produzir Salgados Tradicionais</b> - <b>Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde</b> - <b>Salgados finos</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite

124	Instrutor	- PORTO VELHO.	<b>Serígrafo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Empreendedorismo</li> <li>- Ética profissional</li> <li>- Materiais e equipamentos</li> <li>- Práticas profissionais</li> <li>- Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde</li> <li>- Tecnologia da estamperia</li> </ul>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
125	Instrutor	- PORTO VELHO.	<b>Serralheiro de Materiais Ferrosos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ética profissional</li> <li>- Listagem dos perfis para corte</li> <li>- Marcação, preparação, usinagem dos perfis tubulares</li> <li>- Noções de desenho técnico de esquadrias</li> <li>- Prática profissional</li> <li>- Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde</li> <li>- Sistemas de medidas</li> </ul>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
126	Instrutor	<ul style="list-style-type: none"> <li>- ARIQUEMES;</li> <li>- CACOAL;</li> <li>- PIMENTA BUENO</li> </ul> <p><b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32;</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- PORTO VELHO;</li> <li>- VILHENA.</li> </ul>	<b>Sistema Internacional de Linguagem de Sinais - LIBRAS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Alfabeto manual</li> <li>- Conversação</li> <li>- Cultura surda</li> <li>- Expressão corporal e facial</li> <li>- Fundamentos linguísticos da linguagem brasileira de sinais</li> <li>- Números e valores monetários</li> <li>- Percepção visual</li> <li>- Tipos de frases na língua de sinais</li> </ul>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
127	Instrutor	<ul style="list-style-type: none"> <li>- ARIQUEMES;</li> <li>- BURITIS;</li> <li>- CANDEIAS DO JAMARI;</li> <li>- PORTO VELHO.</li> </ul>	<b>SPA dos Pés</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aplicação de massagem</li> <li>- Empreendedorismo</li> <li>- Hidratação dos pés</li> <li>- Higienização</li> <li>- Tratamento relaxante para os pés</li> </ul>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
128	Instrutor	- PORTO VELHO.	<b>Suporte Técnico (HELP DESK)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Autoatendimento</li> <li>- Comunicação</li> <li>- Gerenciamento de incidentes</li> <li>- Gerenciamento de problemas</li> <li>- Help Desk x Service Desk</li> <li>- Tipos de clientes</li> </ul>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite

<b>129</b>	Instrutor	- PORTO VELHO.	<b>Técnicas de Tranças</b>	- <b>Manutenção e higienização</b> - <b>Tipos de tranças</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
<b>130</b>	Instrutor	- CEREJEIRAS; - JARU; - MIRANTE DA SERRA; - MONTE NEGRO; - OURO PRETO DO OESTE.	<b>Técnicas de Vendas</b>	- <b>Atendimento ao cliente</b> - <b>Empreendedorismo</b> - <b>Processo de vendas</b> - <b>Relações interpessoais</b> - <b>Tipos de vendas</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
<b>131</b>	Instrutor	- PIMENTA BUENO <b>(CENTEC-ABAITARÁ)</b> <b>Rod. 010 Km 32;</b>	<b>Tratorista Agrícola</b>	- <b>Componentes e sistema de tratores agrícolas</b> - <b>Manutenção e cuidados básicos com máquinas</b> - <b>Mundo do trabalho, empreendedorismo e inovação</b> - <b>Operações de aplicação de adubos e defensivos</b> - <b>Operações de preparação do solo, plantio e colheita</b> - <b>Relações interpessoais, ética e cidadania</b> - <b>Saúde e segurança no trabalho com tratores e implementos agrícolas</b>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite

132	Instrutor	<ul style="list-style-type: none"> <li>- ALTO ALEGRE DOS PARECIS;</li> <li>- CABIXI;</li> <li>- CACOAL;</li> <li>- CAMPO NOVO DE RONDÔNIA;</li> <li>- CANDEIAS DO JAMARI;</li> <li>- CEREJEIRAS;</li> <li>- COLORADO DO OESTE;</li> <li>- COSTA MARQUES;</li> <li>- ESPIGÃO d'OESTE;</li> <li>- GUAJARÁ-MIRIM;</li> <li>- MACHADINHO d'OESTE;</li> <li>- MINISTRO ANDREAZZA;</li> <li>- MIRANTE DA SERRA;</li> <li>- NOVA BRASILÂNDIA d'OESTE;</li> <li>- NOVA MAMORÉ;</li> <li>- NOVA UNIÃO;</li> <li>- PIMENTEIRAS DO OESTE;</li> <li>- PRESIDENTE MÉDICI.</li> </ul>	<b>Turismo Receptivo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Linguagem e Comunicação</li> <li>- Inglês aplicado</li> <li>- Fundamentos do turismo, hospitalidade e lazer</li> <li>- Legislação do turismo</li> </ul>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
-----	-----------	---	--------------------------	--	----	-----	-------------------------

**ANEXO III****QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS****NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO**

EIXO	PESO	EVENTO	PONTUAÇÃO (INDIVIDUAL/TOTAL)
<b>CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (SEM ÁREAS ESPECÍFICAS)</b>	40	<b>Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária igual ou superior a 160h</b>	08/ 16
		<b>Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária inferior a 160h e superior a 81</b>	06 / 12
		<b>Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária inferior a 80h e superior a 21</b>	04/ 08
		<b>Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária de até 20h</b>	02/ 04
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	60	<b>Vínculo Profissional na Área - Cada seis meses</b>	4/ 40
		<b>Vínculo Profissional Geral - Cada seis meses</b>	2/ 20

<b>SOMATÓRIO DOS PONTOS OBTIDOS</b>	<b>100</b>	
-------------------------------------	------------	--

<b>NÍVEL MÉDIO TÉCNICO</b>			
<b>EIXO</b>	<b>PESO</b>	<b>EVENTO</b>	<b>PONTUAÇÃO(INDIVIDUAL/TOTAL)</b>
<b>CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (NA ÁREA DO CARGO)</b>	<b>40</b>	<b>Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária igual ou superior a 160h</b>	06/ 12
		<b>Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária igual ou superior a 160h</b>	04/ 08
		<b>Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária inferior a 80h e superior a 21</b>	02/ 04
		<b>Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária de até 20h</b>	01/ 02
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>60</b>	<b>Vínculo Profissional na Área - Cada seis meses</b>	4/ 40
		<b>Vínculo Profissional Geral - Cada seis meses</b>	2/ 20
<b>SOMATÓRIO DOS PONTOS OBTIDOS</b>	<b>100</b>		

<b>NÍVEL SUPERIOR</b>			
<b>EIXO</b>	<b>PESO</b>	<b>EVENTO</b>	<b>PONTUAÇÃO(INDIVIDUAL/TOTAL)</b>
<b>TITULAÇÃO ACADÊMICA (NA ÁREA DO CARGO)</b>	<b>20</b>	<b>Mestrado</b>	<b>08</b>
		<b>Doutorado</b>	<b>12</b>
<b>CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL</b>	<b>30</b>	<b>Especialização</b>	05/ 10
		<b>Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária igual ou superior a 160h</b>	04/ 08
		<b>Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária igual ou superior a 80h e inferior a 160h</b>	03/ 06
		<b>Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária igual ou superior a 21h e inferior a 80h</b>	02/ 04
		<b>Congressos, Seminários, Colóquios e Equivalentes, e cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária inferior a 21h</b>	01/ 02
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>50</b>	<b>Vínculo Profissional na Área - Cada seis meses</b>	4/ 40
		<b>Vínculo Profissional Geral - Cada seis meses</b>	1/ 10
<b>SOMATÓRIO DOS PONTOS OBTIDOS</b>	<b>100</b>		

**ANEXO IV  
FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>Documento de identidade:</b>	
<b>Telefone/ celular:</b>	



**REFERENCIA DO RECURSO**

( ) **Homologação de inscrição** ( ) **Análise documental**  
 ( ) **Critério de desempate**  
 ( ) **Outros motivos: especificar:**

**ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022  
 Assinatura do candidato

**ANEXO V****MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA**

DECLARAÇÃO Eu \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ concorrente a vaga de \_\_\_\_\_ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro: ( ) que OCUPO cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções) ( ) que NÃO ocupo cargo público ( ) que EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) ( ) que NÃO demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) ( ) que EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. ( ) que NÃO Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. ( ) que Ocupei/ ocupo cargo de provisão Temporária, na Esfera Estadual ou Municipal, provido com fundamento na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, no prazo inferior a vinte e quatro meses (24) até presente data. ( ) que NÃO Ocupei/ocupo cargo de provisão Temporária, na Esfera Estadual ou Municipal, provido com fundamento na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, no prazo inferior a vinte e quatro meses (24) até presente data. Assumo a inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal por esta declaração, estando ciente dos crimes previstos no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e demais Legislações vigentes. Por ser verdade, dato e assino abaixo. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. \_\_\_\_\_ Assinatura Candidato

**ANEXO VI****CRONOGRAMA**

<b>Lançamento do Edital</b>	<b>06 de junho de 2022</b>
<b>Período de Inscrições on-line</b>	<b>09 a 15 de junho 2022</b>
<b>Homologação das inscrições</b>	<b>16 de junho de 2022</b>
<b>Período de recurso da homologação das inscrições</b>	<b>17 de junho de 2022</b>
<b>Resposta de Recurso da homologação das inscrições</b>	<b>20 de junho de 2022</b>
<b>Edital de homologação do resultado preliminar da avaliação de títulos (pontuação)</b>	<b>22 de junho de 2022</b>
<b>Período de recurso do resultado preliminar da avaliação de títulos (pontuação)</b>	<b>23 de junho de 2022</b>
<b>Resposta de recurso do resultado preliminar da avaliação de títulos (pontuação)</b>	<b>24 de junho de 2022</b>
<b>Homologação do Resultado Final, com a lista geral de candidatos credenciados</b>	<b>27 de junho de 2022</b>
<b>1º Convocação de candidatos</b>	<b>27 de junho de 2022</b>

<b>Recepção da documentação dos candidatos da 1ª convocação</b>	<b>27 e 28 de junho de 2022</b>
<b>Assinatura de contratos dos candidatos da 1ª convocação</b>	<b>29 de junho de 2022</b>
<b>Publicação dos candidatos que não comprovaram os requisitos para assinatura do contrato e terão as convocações tornadas sem efeito</b>	<b>29 de junho de 2022</b>
<b>2ª Convocação de candidatos</b>	<b>29 de junho de 2022</b>
<b>Recepção da documentação dos candidatos da 2ª convocação</b>	<b>29 e 30 de junho de 2022</b>
<b>Assinatura de contratos dos candidatos da 2ª convocação</b>	<b>1º de julho de 2022</b>

Protocolo 0029401176

**EDITAL Nº 9/2022/IDEP-GAB**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, nos termos das atribuições e competências que lhe são outorgadas pela Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado ao credenciamento de candidatos para possível contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito desta autarquia, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e Lei nº 4.619, de 22 de outubro de 2019, conforme elementos constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº0048.554399/2021-31.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo o credenciamento de interessados, para fins de futura e eventual contratação temporária, objetivando o atendimento das necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, conforme cargos descritos no ANEXO I deste Edital.

**1.2** As despesas decorrentes correrão a conta de dotação orçamentária da Fonte 112 na Unidade Orçamentária 16020.

**2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1. O Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital será composto pelas fases de inscrições on-line, homologação da inscrição (caráter eliminatório), análise de títulos (caráter classificatório), convocação, assinatura do contrato (posse) e exercício.**

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1 Poderão participar deste Processo de Seletivo Simplificado pessoas físicas que tenham condições de atender às disposições contidas neste Edital e apresentarem a documentação exigida e as qualificações prevista no item 6.8 deste Edital**

**a) Nacionalidade brasileira;**

**b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;**

**c) Escolaridade mínima exigida para o credenciamento de acordo com o cargo pleiteado;**

**d) Experiência profissional comprovada no cargo em que pretende atuar, sendo considerado como critério para pontuação;**

**e) Capacitação no cargo em que pretende atuar, sendo considerado como critério para pontuação;**

**3.2 Os candidatos selecionados comporão a relação de credenciados no Processo de Seleção e Credenciamento para os cargos conforme pleiteado.**

**3.3 As pessoas com deficiência têm assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12473>

**simplificado, devendo anexar no ato da Inscrição Laudo Médico.**

**3.3.1 Do total de vagas para os cargos durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, ficarão reservadas 10% (dez por cento) por cargo aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, conforme disposto na Lei Ordinária nº 515, de 04 de outubro de 1993, e no § 2º do art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 68, de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID).**

**3.3.2 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e a todas as demais normas de regência do certame.**

**3.3.3 Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 3.3.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.**

**3.3.4 Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.**

**3.4 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas por unidade de lotação for igual ou superior a 10 (dez) no cargo pleiteado.**

**3.5 É proibida a contratação, nos termos da Lei 4.619, de 22 de outubro de 2019, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.**

**3.6 O pessoal contratado nos termos da Lei 4.619, de 22 de outubro de 2019 não poderá:**

**a - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;**

**b - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;**

**c - ser novamente contratado, com fundamento na citada Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 2º da Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º da mesma lei.**

#### **4. DA REMUNERAÇÃO**

**4.1. O valor a ser pago, conforme a jornada estabelecida estão previstos no Anexo IV deste edital, não sendo acrescido nenhum outro valor ao contratado pelas horas trabalhadas salvo os obrigatórios em legislações específicas, tais como decorrentes de condições insalubres, perigosas, penosas ou de trabalho noturno.**

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DO CARGO**

**5.1. As atribuições dos cargos estão previstas no Anexo VII deste edital. As atividades e funções a serem desenvolvidas pelos Contratados serão aquelas atinentes à própria natureza do cargo, como também as constantes na legislação vigente e futura, decretos, portarias, ordens de serviço e outros atos disciplinadores.**

#### **6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1 O interessado deverá preencher a Inscrição através do endereço eletrônico: [www.rondonia.ro.gov.br/idep](http://www.rondonia.ro.gov.br/idep).**

**6.2 A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde às 00h01min do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, horário local, conforme estabelecido no Cronograma Previsto Anexo III.**

**6.3 Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese, sendo que a inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.**

**6.4 O Candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Inscrição, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados**

**preenchidos antes de enviar a inscrição.**

**6.5 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação nos últimos dias de inscrição.**

**6.6 A Administração não será responsável por problemas na inscrição motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação no período de inscrição que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.**

6.7 Os interessados deverão anexar os documentos abaixo solicitados, em formato PDF digitalizado a partir do original/colorido, para a inscrição no Processo Seletivo de Credenciamento através do endereço eletrônico, conforme mencionado no item 6.1.

**a) Carteira de Identidade (RG);**

**b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);**

**c) Requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo pretendido, conforme quadro de vagas previstas no item 1.1;**

**d) Carteira Nacional de Habilitação, em categoria compatível para s cargos de motorista;**

e) Comprovante de experiência profissional: experiência comprovada por meio de anotação na Carteira de Trabalho, declaração emitida por instituição legalmente constituída, contratos de prestação de serviço de acordo com nível de escolaridade pretendido conforme anexo V;

f) Comprovante de Capacitações de acordo com o nível de escolaridade pretendido conforme anexo V;

g) A titulação acadêmica será considerada apenas para os cargos de nível superior conforme anexo V;

**6.8 Os comprovantes de experiência profissional e os comprovantes de capacitações, constantes na alíneas d) e e) do item 6.7** serão considerados como critério para pontuação. Somente serão considerados títulos, capacitações e comprovantes de tempo de experiência profissional os que se enquadrarem nos critérios estabelecidos no quadro de resumo de títulos respectivamente ao nível de escolaridade pretendido conforme anexo V;

**6.9 A ausência ou irregularidade de qualquer dos comprovantes previstos nas alíneas a), b) e c) do item 6.7,** e o não preenchimento dos requisitos para os cargos conforme Quadro de Vagas constante no item 1.1, impedirá a homologação da inscrição.

**6.9.1** Para os Cargos de motorista, a ausência ou irregularidade de qualquer dos comprovantes previstos nas alíneas a), b), c) e d) do item 6.7, e o não preenchimento dos requisitos para os cargos conforme Quadro de Vagas constante no item 1.1, impedirá a homologação da inscrição.

**6.10 O candidato poderá participar do processo de seleção e credenciamento em mais de uma vaga na mesma localidade devendo apresentar documentação exigida no item 6.7** para cada inscrição realizada.

**6.11 Toda a documentação incluindo os títulos e comprovantes de tempo de experiência profissional e Comprovante de capacitações, deverão ser apresentados integralmente (frente e verso) a partir de seu original/colorido.**

**6.12 A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado é gratuita.**

**6.13 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no DIOF - Diário Oficial do Estado de Rondônia dos atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado, devendo estar atento aos prazos e condições estipulados neste Edital.**

**6.14 Os prazos de todos os atos relacionados ao Processo Seletivo e de possíveis Editais de convocação a serem considerados serão os publicados no DIOF - Diário Oficial do Estado de Rondônia - [www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br).**

## **7. DA AVALIAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**7.1 A Comissão de Avaliação será composta por, no mínimo, 03 (três) membros.**

**7.2 Para homologação da inscrição o candidato deve apresentar os requisitos mínimos conforme item 1.1 de acordo com o cargo pretendido, bem como ter nacionalidade brasileira; Ser maior de 18 anos; Apresentar RG e CPF.**

**7.3 Encerrado o prazo de inscrição prevista no Anexo III, e mediante análise documental, a Comissão de Avaliação e Credenciamento publicará edital de homologação de inscrições no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após o encerramento das inscrições no DIOF - Diário Oficial do Estado de Rondônia - [www.diof.ro.gov.br/](http://www.diof.ro.gov.br/);**

**7.4 A Comissão de Avaliação e Credenciamento procederá a análise de títulos das inscrições homologadas, efetivando a conclusão mediante a publicação do resultado preliminar da pontuação individual dos candidatos no DIOF - Diário Oficial do Estado de Rondônia - [www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br);**

**7.5 Da publicação do Edital de homologação de inscrições e do resultado preliminar da pontuação individual caberá recurso no prazo de 1 (um) dia útil conforme estabelecido no Anexo III.**

**7.6 Os critérios da pontuação estão estabelecidos no Quadro de Resumo de Títulos Anexo V do Edital.**

**7.7 Caso algum documento não esteja completamente legível, o candidato poderá perder pontos ou até ser desclassificado.**

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1 Caberá recurso contra a deliberação da Comissão de Avaliação e Credenciamento.**

**8.2 O prazo para interposição de recurso da homologação das inscrições e do resultado preliminar da pontuação individual será de 01 (um) dia útil após a publicação dos respectivos resultados conforme cronograma previsto no Anexo III.**

**8.3 O recurso deverá ser preenchido obrigatoriamente no formulário do Anexo VII e encaminhado no endereço eletrônico: [idep.selecao.adm2022@gmail.com](mailto:idep.selecao.adm2022@gmail.com). Ao encaminhar o e-mail, deverá identificar o assunto com seguinte título: "Recurso referente ao Edital xxx do candidato (citar o nome do candidato)"**

**8.4 As respostas dos recursos serão publicadas no DIOF-RO Diário Oficial do Estado de Rondônia - [www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br);**

**8.5 Decididos os recursos eventualmente interpostos ou não havendo estes, a Comissão de Avaliação e Credenciamento homologará o resultado final do credenciamento, com a publicação do ato no DIOF-RO Diário Oficial do Estado de Rondônia - [www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br);**

## **9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1 Em caso de empate entre os candidatos homologados no Processo Seletivo, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:**

**a) Maior idade, quando idoso na data do encerramento das inscrições conforme art. 27 da Lei 10.741/2003.**

**b) Maior pontuação no item VÍNCULO PROFISSIONAL NA ÁREA - CADA SEIS MESES;**

**c) Maior pontuação em CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL;**

**d) Maior idade na data do encerramento das inscrições (dia, mês, ano).**

## **10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**10.1 O resultado final em ordem de classificação dos credenciados será publicado no DIOF-RO - Diário Oficial do Estado de Rondônia - [www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br);**

**10.2 O Credenciamento não gerará direito automático à contratação.**

## **11 DA CONVOCAÇÃO**

**11.1 A convocação dos candidatos credenciados em ordem de classificação final acontecerá na datas estabelecidas no cronograma constantes do Anexo III deste edital, mediante Edital de Convocação a ser publicado no DIOF-RO - Diário Oficial do Estado de Rondônia - [www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br).**

**11.2 Os candidatos convocados deverão enviar a documentação listada no item 12.6, em arquivo único em PDF para o e-mail [recursoshumanos.idep@gmail.com](mailto:recursoshumanos.idep@gmail.com), observando o prazo estipulado no Edital de Convocação para apresentação dos documentos, conforme cronograma do presente edital.**

**11.3 Os Candidatos convocados deverão firmar o correspondente contrato administrativo conforme edital de convocação, observado o prazo estabelecido no cronograma em anexo. Caso o Candidato não tenha disponibilidade deverá apresentar Termo de Desistência. Se não houver retorno do candidato no prazo estipulado, o mesmo será considerado desistente e o próximo classificado será convocado.**

**11.4 A desistência de qualquer das vagas depois de devidamente assinado o Contrato Administrativo acarretará desclassificação no presente processo seletivo, não sendo mais convocado para ocupar a vaga.**

**11.5 Poderá o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO, promover o remanejamento justificado de candidatos devidamente aprovados no Processo Seletivo Simplificado de uma localidade para outra, de acordo com a necessidade, quando não existir candidatos credenciados no Processo Seletivo Simplificado para aquela localidade, devendo haver,**



necessariamente, a plena concordância do candidato.

**11.6 A recusa do candidato em ocupar vaga em localidade não prevista no presente edital, não altera a sua ordem de convocação para a localidade o qual está classificado.**

**11.7 Caso não haja a plena concordância do candidato para ocupar a vaga em localidade não prevista no presente edital, o IDEP poderá convocar o próximo da lista de convocação, e assim sucessivamente, até que haja o preenchimento da vaga pretendida.**

**11.8 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos documentos apresentados, visto que, a qualquer tempo a Administração poderá requerer a apresentação dos mesmos para fins de verificação da veracidade das informações prestadas.**

**11.9 As convocações do presente edital para assinatura do contrato, ficam condicionadas ao esgotamento de candidatos credenciados/aprovados nos Edital 23/2020/IDEP-GRCA publicado no DOE 231 de 27/11/2020 e Edital 4/2020/IDEP-GAB publicado no DOE 236 de 03/12/2020, bem como ao término de suas vigências.**

## **12. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO**

**12.1 Para a assinatura de Contrato o candidato terá que apresentar as seguintes condições:**

- a) Ter sido convocado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;**
- b) Ser brasileiro nato**
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;**
- d) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;**
- e) Estar quite com a justiça eleitoral;**
- f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função, bem como os requisitos mínimos para inscrição;**
- g) Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, devendo ser certificado através de Atestado Médico;**
- h) Declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;**
- i) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;**
- j) Não estar enquadrado na vedação contida no inciso III do art. 9º da Lei nº 4.619/19;**
- l) As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverá apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo.**

**12.2 O contrato e suas prorrogações ficam subordinadas ao período máximo de 2 (dois) anos de vínculo contínuo e à existência da correspondente disponibilidade orçamentária e financeira.**

**12.3 O contratado deverá observar e cumprir o cronograma da execução das atividades a serem desenvolvidas, em dias, horários e locais definidos, segundo às necessidades do IDEP/RO.**

**12.4 Fica vedado o cometimento a terceiros (subcontratação) da execução do(s) serviço(s) objeto(s) do contrato firmado com os candidatos credenciados.**

**12.5 Ao presente Regime Jurídico Especial de Direito Administrativo, aplica-se o que prevê a Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, quanto à frequência e horário, indenizações, diárias, gratificação natalina, férias, concessões, responsabilidades, processo administrativo disciplinar, abandono do cargo ou emprego ou inassiduidade habitual, julgamento e disposições gerais e transitórias.**

**12.6 Na assinatura do contrato, o credenciado deverá apresentar a via original e cópia dos seguintes documentos:**

PROCESSO SELETIVO IDEP - EDITAL N. 9 / 2022- IDEP/DAFIP

**Candidato**

**Tipo**

**Documentos**

**1 (uma)**

**Fotografia 3x4**

**Original**

**1 (uma)  
cópia**

### **Cédula de Identidade**

**1 (uma)  
cópia**

CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

**1 (uma)  
cópia**

Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)

**1 (uma)  
cópia**

### **Certidão de Nascimento ou Casamento**

**1 (uma)  
cópia**

### **Título de Eleitor**

**1 (uma)  
cópia**

### **Certificado de Reservista**

**1 (uma)  
cópia**

### **Registro de Conselho de Classe**

**1 (uma)  
cópia**

**Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)**

**1 (uma)  
cópia**

**Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso (frente e verso);**

**1 (uma)  
cópia**

### **Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais**

**1 (uma)  
cópia**

### **Cartão de Vacina dos Dependentes**

**1 (uma)  
cópia**

### **CTPS PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO**

**1 (uma)  
cópia**

**Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).**

**1 (uma)  
original**

### **Atestado de Sanidade Física e Mental**

**1 via  
autenticada**

Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>)

**1 via  
autenticada**

Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

**1 via  
autenticada**

Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (<http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/>) Autenticação: (<https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp>)

**1 via  
autenticada**

Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão

**1 via  
autenticada**

Certidão Judicial Cível e Certidão Judicial Criminal Negativa; <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/> Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) ; Emissão: (<http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml>) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais(2º Grau); Emissão: (<http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml>) Autenticação para ambas: (<http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml>)

**1 (uma)  
cópia**

### **Declaração de Imposto de Renda último exercício**

**1 (uma)  
cópia**

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada; Emissão: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir> Autenticação: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar>

- 1 (uma) cópia** **Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.**  
**Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.**  
**Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador**
- Original** **contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.**
- Original** **Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) .**
- Original** **Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.**
- Original** **Declaração do candidato informando se ocupou ou não cargo de provisão Temporária, na Esfera Estadual ou Municipal, provido com fundamento na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, no prazo inferior a vinte e quatro meses (24) até presente data.**

**12.7 Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial;**

**12.8 O contrato será assinado no prazo estabelecido no cronograma estabelecido no presente edital.**

**12.9 O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no Edital de Convocação será tido como desistente, podendo, o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação;**

**12.10 Para a assinatura do Contrato Temporário o candidato terá que apresentar as seguintes condições: Não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, nos termos do artigo 6º, bem como não ter sido contratado no prazo inferior a 24 (vinte e quatro) meses com fundamento conforme Art. 9º da Lei n. 4.619, de 2019, e suas alterações, ressalvados os casos previstos no art. 37, XVI da Constituição Federal de 1988; Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado; Apresentação na forma exigida de todos os documentos solicitados no Edital.**

**12.11 Depois de assinado o Contrato Administrativo, o contratado terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para entrar em efetivo exercício podendo ser prorrogado por interesse da administração;**

**12.12 O candidato que assinar contrato e não entrar em efetivo exercício no prazo a que se refere o item acima, o seu contrato será considerado nulo.**

**12.13 Quando houver necessidade de deslocamento para outro município ao qual não foi contratado, será realizado pagamento de diárias, conforme regulamentação específica.**

**12.13.1 O disposto acima não se aplica a candidatos que preencheram vagas através de convite para outra localidade.**

**12.14 Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pelo IDEP-GRH juntamente com o GAB/IDEP, e, se necessários, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.**

### **13. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO**

**13.1 Os candidatos selecionados, conforme interesse do IDEP-RO, serão admitidos em caráter temporário, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.**

**13.2 O Período de Contrato e suas prorrogações não poderão ultrapassar 24 meses.**

**13.3 Para as prorrogações de contrato serão expedidos Termos Aditivos.**

### **14. DOS LOCAIS DE TRABALHO**

**14.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente nos municípios para o qual concorreram e foram selecionados, sob a administração do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, sendo definido seu horário e local de exercício, pelo setor de Recursos Humanos do IDEP-RO, com conhecimento das diretorias, após o ato de assinatura**



**do Contrato de Trabalho.****15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.**

**15.2. As contratações de candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.**

**15.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.**

**15.4. Os profissionais contratados, a qualquer tempo, poderão ser substituídos por candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente, por ocasião da posse do servidor estatutário.**

**15.5. Em caso de desistência, óbito, mudança de localidade do contratado, sanção disciplinar ou outro impedimento legal, para que não haja prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir este por outro que atenda aos dispositivos legais.**

**15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a condução do referido Processo Seletivo, juntamente com a Presidência do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.**

**15.7. Outras informações e esclarecimentos sobre o procedimento objeto deste Edital poderão ser obtidos junto à Comissão de Avaliação e Credenciamento, por meio do endereço eletrônico [idep.selecao.adm2022@gmail.com](mailto:idep.selecao.adm2022@gmail.com).**

**15.8. O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, por intermédio da Comissão de Avaliação e Credenciamento, apreciará os casos omissos deste Edital.**

**15.9. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direitos e obrigações em relação aos interessados.**

**16. ANEXOS**

**ANEXO I - Quadro de Cargos Temporários;**

**ANEXO II - Do Endereço eletrônico para realização das Inscrições;**

**ANEXO III - Cronograma Previsto;**

**ANEXO IV - Da Remuneração;**

**ANEXO V - Quadro de Resumo de Títulos;**

**ANEXO VI - Modelo de Declaração Única;**

**ANEXO VII - Formulário de Recurso Administrativo;**

**ANEXO VIII - Das Atribuições dos Cargos.**

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente do IDEP-RO

**ANEXO I****QUADRO DE CRGOS TEMPORÁRIOS**

MUNICÍPIO/ DISTRITO	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANT.DE VAGA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO
------------------------	-------	-----------------------------	------------------	-------------------------------------

	<b>COZINHEIRO</b>	40 h(podendo ser distribuído em regime de revezamento em escalas diurnas e noturnas)	<b>CR</b>	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo.
	<b>ZELADOR</b>	40 h(podendo ser distribuído em regime de revezamento em escalas diurnas e noturnas)	<b>CR</b>	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo.
	<b>ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL</b>	40 h(podendo ser distribuído em regime de revezamento em escalas diurnas e noturnas)	<b>CR</b>	Ensino Médio Completo e CNH Categoria "B"
	<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	40 h(podendo ser distribuído em regime de revezamento em escalas diurnas e noturnas)	<b>CR</b>	Graduação em Serviço Social e inscrição regular no Conselho de Serviço Social
	<b>AUXILIAR DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL</b>	40 h(podendo ser distribuído em regime de revezamento em escalas diurnas e noturnas)	<b>CR</b>	Ensino Fundamental I (1º a 5º) incompleto.
	<b>AUXILIAR DE ATIVIDADES DE CAMPO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL</b>	40 h(podendo ser distribuído em regime de revezamento em escalas diurnas e noturnas)	<b>CR</b>	Ensino Fundamental I (1º a 5º) incompleto.
	<b>MARCENEIRO</b>	40 h(podendo ser distribuído em regime de revezamento em escalas diurnas e noturnas)	<b>CR</b>	Ensino Fundamental I (1º a 5º) completo; Curso de Marceneiro ou equivalente".

**PIMENTA  
BUENOCENTEC  
Abaitará -  
Rodovia 010,  
Km 32 - Setor  
Abaitará e  
Distritos**

<b>COORDENADOR DE CURSO II</b>	40 h(podendo ser distribuído em regime de revezamento em escalas diurnas e noturnas)	<b>CR</b>	Graduação em Engenharia Florestal, Engenharia Agrônômica, Medicina Veterinária ou Zootecnia
<b>COORDENADOR DE ESTÁGIO II - AGRONOMIA</b>	40 h(podendo ser distribuído em regime de revezamento em escalas diurnas e noturnas)	<b>CR</b>	Graduação em Agronomia e inscrição regular no Conselho de Engenharia e Agronomia.
<b>COORDENADOR DE ESTÁGIO II - MEDICINA VETERINÁRIA</b>	40 h(podendo ser distribuído em regime de revezamento em escalas diurnas e noturnas)	<b>CR</b>	Graduação em Medicina Veterinária e inscrição regular no Conselho de Medicina Veterinária.
<b>ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO</b>	40 h(podendo ser distribuído em regime de revezamento em escalas diurnas e noturnas)	<b>CR</b>	Ensino Fundamental I (1º a 5º) incompleto; Curso de Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão, acrescido de curso de "NR-10".
<b>ASSISTENTE DE ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL</b>	40 h(podendo ser distribuído em regime de revezamento em escalas diurnas e noturnas)	<b>CR</b>	Ensino Médio Completo e CNH Categoria "B".
<b>MOTORISTA</b>	40 h(podendo ser distribuído em regime de revezamento em escalas diurnas e noturnas)	<b>CR</b>	: Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo; CNH Categoria "D".
<b>MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	40 h(podendo ser distribuído em regime de revezamento em escalas diurnas e noturnas)	<b>CR</b>	Ensino Médio Completo; Curso de Monitor de Transporte Escolar.

	<b>TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA</b>	40 h(podendo ser distribuído em regime de revezamento em escalas diurnas e noturnas)	<b>CR</b>	Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte de Informática, ou curso equivalente.
	<b>TÉCNICO DE CAMPO</b>	40 h(podendo ser distribuído em regime de revezamento em escalas diurnas e noturnas)	<b>CR</b>	Técnico de Nível Médio em Agropecuária ou Técnico em Agroecologia; Inscrição regular no Conselho de Técnicos Agrícolas.
<b>Porto Velho</b>	<b>MOTORISTA CATEGORIA "D"</b>	40 h(podendo ser distribuído em regime de revezamento em escalas diurnas e noturnas)	<b>CR</b>	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo;CNH Categoria "D".
	<b>MOTORISTA CATEGORIA "E"</b>	40 h(podendo ser distribuído em regime de revezamento em escalas diurnas e noturnas)	<b>CR</b>	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo; CNHCategoria "E".
	<b>TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS</b>	40 h(podendo ser distribuído em regime de revezamento em escalas diurnas e noturnas)	<b>CR</b>	Graduação em Tradução e Interpretação Letras/ LIBRAS, ou Graduação em áreas afins, acrescido de certificação de proficiência em tradução e interpretação de LIBRAS, ou Graduação em áreas afins acrescida de certificação PROLIBRAS, ou Graduação em áreas afins acrescida de Pós Graduação em LIBRAS.

**ANEXO II**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Site: [www.rondonia.ro.gov.br/idep](http://www.rondonia.ro.gov.br/idep)**ANEXO III****CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>Lançamento do Edital</b>	<b>06 de junho de 2022</b>
<b>Período de Inscrições on-line</b>	<b>09 a 15 de junho 2022</b>
<b>Homologação das inscrições</b>	<b>16 de junho de 2022</b>
<b>Período de recurso da homologação das inscrições</b>	<b>17 de junho de 2022</b>

<b>Resposta de Recurso da homologação das inscrições</b>	<b>20 de junho de 2022</b>
<b>Edital de homologação do resultado preliminar da avaliação de títulos (pontuação)</b>	<b>22 de junho de 2022</b>
<b>Período de recurso do resultado preliminar da avaliação de títulos (pontuação)</b>	<b>23 de junho de 2022</b>
<b>Resposta de recurso do resultado preliminar da avaliação de títulos (pontuação)</b>	<b>24 de junho de 2022</b>
<b>Homologação do Resultado Final, com a lista geral de candidatos credenciados</b>	<b>27 de junho de 2022</b>
<b>1º Convocação de candidatos</b>	<b>27 de junho de 2022</b>
<b>Recepção da documentação dos candidatos da 1º convocação</b>	<b>27 e 28 de junho de 2022</b>
<b>Assinatura de contratos dos candidatos da 1º convocação</b>	<b>29 de junho de 2022</b>
<b>Publicação dos candidatos que não comprovaram os requisitos para assinatura do contrato e terão as convocações tornadas sem efeito</b>	<b>29 de junho de 2022</b>
<b>2º Convocação de candidatos</b>	<b>29 de junho de 2022</b>
<b>Recepção da documentação dos candidatos da 2º convocação</b>	<b>29 e 30 de junho de 2022</b>
<b>Assinatura de contratos dos candidatos da 2º convocação</b>	<b>1º de julho de 2022</b>

#### **ANEXO IV DA REMUNERAÇÃO**

<b>CARGO</b>	<b>VALOR DA REMUNERAÇÃO</b>
<b>COZINHEIRO</b>	Vencimento R\$ 1.000,00 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 600,00 = Remuneração R\$ 1.600,00
<b>ZELADOR</b>	Vencimento R\$ 1.000,00 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 600,00 = Remuneração R\$ 1.600,00
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	Vencimento R\$ 2.393,97 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 1.200,00 = Remuneração R\$ 1.792,40
<b>ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Vencimento R\$ 1.270,06 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 600,00 = Remuneração R\$ 1.870,06
<b>ASSISTENTE DE ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Vencimento R\$ 1.270,06 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 600,00 = Remuneração R\$ 1.870,06
<b>AUXILIAR DE ATIVIDADES DE CAMPO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Vencimento R\$ 1.000,00 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 600,00 = Remuneração R\$ 1.600,00
<b>AUXILIAR DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Vencimento R\$ 1.000,00 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 600,00 = Remuneração R\$ 1.600,00
<b>MARCENEIRO</b>	Vencimento R\$ 1.000,00 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 600,00 = Remuneração R\$ 1.600,00
<b>COORDENADOR DE CURSO II</b>	Vencimento R\$ 3.080,00 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 1.200,00 = Remuneração R\$ 4.280,00
<b>COORDENADOR DE ESTÁGIO II - AGRONOMIA</b>	Vencimento R\$ 1.834,85 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 1.200,00 = Remuneração R\$ 3.034,85

<b>COORDENADOR DE ESTÁGIO II - MEDICINA VETERINÁRIA</b>	Vencimento R\$ 1.834,85 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 1.200,00 = Remuneração R\$ 3.034,85
<b>ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO</b>	Vencimento R\$ 1.394,91 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 600,00 = Remuneração R\$ 1.994,91
<b>MOTORISTA CATEGORIA "D"</b>	Vencimento R\$ 1.270,06 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 600,00 = Remuneração R\$ 1.870,06
<b>MOTORISTA CATEGORIA "E"</b>	Vencimento R\$ 1.600,00 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 600,00 = Remuneração R\$ 2.200,00
<b>MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	Vencimento R\$ 1.270,06 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 600,00 = Remuneração R\$ 1.870,06
<b>TÉCNICO DE CAMPO</b>	Vencimento R\$ 1.640,00 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 600,00 = Remuneração R\$ 2.240,00
<b>TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE DE COMPUTADORES</b>	Vencimento R\$ 1.939,00 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 600,00 = Remuneração R\$ 2.539,00
<b>TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS</b>	Vencimento R\$ 1.834,85 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 1.200,00 = Remuneração R\$ 3.034,85

**ANEXO V****QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS**

(Pontuação a ser preenchida pela Comissão de Avaliação)

<b>NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO</b>			
<b>EIXO</b>	<b>PESO</b>	<b>EVENTO</b>	<b>PONTUAÇÃO(INDIVIDUAL/TOTAL)</b>
<b>CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (SEM ÁREAS ESPECÍFICAS)</b>	<b>40</b>	<b>Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária igual ou superior a 160h</b>	08/ 16
		<b>Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária inferior a 160h e superior a 81</b>	06 / 12
		<b>Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária inferior a 80h e superior a 21</b>	04/ 08
		<b>Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária de até 20h</b>	02/ 04
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>60</b>	<b>Vínculo Profissional na Área - Cada seis meses</b>	4/ 40
		<b>Vínculo Profissional Geral - Cada seis meses</b>	2/ 20
<b>SOMATÓRIO DOS PONTOS OBTIDOS</b>	<b>100</b>		

<b>NÍVEL MÉDIO TÉCNICO</b>			
<b>EIXO</b>	<b>PESO</b>	<b>EVENTO</b>	<b>PONTUAÇÃO(INDIVIDUAL/TOTAL)</b>
<b>CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (NA ÁREA DO CARGO)</b>	<b>40</b>	<b>Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária igual ou superior a 160h</b>	06/ 12
		<b>Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária igual ou superior a 160h</b>	04/ 08
		<b>Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária inferior a 80h e superior a 21</b>	02/ 04

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12473>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/06/2022, às 16:55

		<b>Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária de até 20h</b>	01/ 02
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>60</b>	<b>Vínculo Profissional na Área - Cada seis meses</b>	4/ 40
		<b>Vínculo Profissional Geral - Cada seis meses</b>	2/ 20
<b>SOMATÓRIO DOS PONTOS OBTIDOS</b>	<b>100</b>		

<b>NÍVEL SUPERIOR</b>			
<b>EIXO</b>	<b>PESO</b>	<b>EVENTO</b>	<b>PONTUAÇÃO(INDIVIDUAL/TOTAL)</b>
<b>TITULAÇÃO ACADÊMICA (NA ÁREA DO CARGO)</b>	<b>20</b>	<b>Mestrado</b>	<b>08</b>
		<b>Doutorado</b>	<b>12</b>
<b>CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL</b>	<b>30</b>	<b>Especialização</b>	05/ 10
		<b>Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária igual ou superior a 160h</b>	04/ 08
		<b>Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária igual ou superior a 80h e inferior a 160h</b>	03/ 06
		<b>Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária igual ou superior a 21h e inferior a 80h</b>	02/ 04
		<b>Congressos, Seminários, Colóquios e Equivalentes, e cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária inferior a 21h</b>	01/ 02
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>50</b>	<b>Vínculo Profissional na Área - Cada seis meses</b>	4/ 40
		<b>Vínculo Profissional Geral - Cada seis meses</b>	1/ 10
<b>SOMATÓRIO DOS PONTOS OBTIDOS</b>	<b>100</b>		

**ANEXO VI****MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA**

Eu \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ concorrente a vaga de \_\_\_\_\_ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro:

( ) que OCUPO cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções)

( ) que NÃO ocupo cargo público

( ) que EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

( ) que NÃO demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

( ) que EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

( ) que NÃO Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

( ) que Ocupei/ocupo cargo de provisão Temporária, na Esfera Estadual ou Municipal, provido com



**fundamento na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, no prazo inferior a vinte e quatro meses (24) até apresente data.**

**( ) que NÃO Ocupei/ocupo cargo de provisão Temporária, na Esfera Estadual ou Municipal, provido com fundamento na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, no prazo inferior a vinte e quatro meses (24) até apresente data.**

**Assumo a inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal por esta declaração, estando ciente dos crimes previstos no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e demais Legislações vigentes.**

**Por ser verdade, dato e assino abaixo.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato

**ANEXO VII  
FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de identidade:	
Telefone/ celular:	
REFERENCIA DO RECURSO	
( ) Homologação de inscrição ( ) Análise documental( ) Critério de desempate ( ) Outros motivos: especificar:	
ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO	
_____, ____ de _____ 2022	
Assinatura do candidato	

**ANEXO VIII**

**ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS**

**COZINHEIRA:** Executar o preparo da merenda escolar, de acordo com cardápio determinado, zelar pelo material de cantina e da cozinha, manter limpos as dependências de trabalho e o material utilizado na cozinha, controlar e fazer bom uso do material colocado à sua disposição. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função e outras atribuições inerentes.

**ZELADOR:** Executar o serviço de limpeza nas dependências das unidades administrativas da educação e executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função e outras atribuições inerentes.

**ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL:** Atividades de suporte administrativo à educação profissional, tais como acompanhamento, controle, coordenação, execução, planejamento e supervisão de atividades administrativas e escolares, gestão de recursos financeiros, recursos humanos, recursos materiais, e outras tarefas não privativas de cargos específicos.

**ASSISTENTE DE ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL:** Atividades de suporte operacional à educação profissional, tais como acompanhamento, controle, coordenação, execução, planejamento e supervisão de atividades administrativas e escolares, gestão de recursos financeiros, recursos humanos, recursos materiais, e outras tarefas não privativas de cargos específicos.

**AUXILIAR DE CAMPO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL:** Executar atividades operacionais, principalmente voltadas à limpeza, conservação e manutenção de áreas e instalações agrícolas e agropecuárias, que exijam apenas conhecimentos básicos, conforme estabelecido em rotina de trabalho na área de atuação. Executar tarefas básicas de trato de animais, conservação e limpeza de áreas cultivadas ou a serem cultivadas. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

**AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL:** Executar serviços de manutenção

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12473>



preventiva e corretiva de rede elétrica, hidráulica, hidro sanitária, de pintura, carpintaria, marcenaria, serralheria, alvenaria e refrigeração; Preparar infraestrutura para máquinas e equipamentos, quando necessário; Realizar, de acordo com sua qualificação, atividades de manutenção predial em geral, realizar reparos e cuidar da conservação e manutenção das dependências das suas Unidades Executoras; Realizar testes para identificar e localizar defeitos na instalação e no funcionamento dos equipamentos; Desmontar, montar e fazer os ajustes necessários em ferramentas de trabalho; Comunicar ao seu superior hierárquico quaisquer fatos que possam interferir na boa execução dos seus serviços; Zelar pela guarda do material de trabalho sob sua responsabilidade; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

**ASSISTENTE SOCIAL:** Organizar a recepção e acolhida dos adolescentes na unidade executora; Elaborar os estudos de caso e relatórios técnicos dos adolescentes; Realizar atendimentos individuais e de grupo com os adolescentes; Prestar atendimento às famílias dos adolescentes, colhendo informações, orientando e propondo formas de manejo das situações sociais; Providenciar a documentação civil dos adolescentes; Buscar e articular recursos da comunidade para formação de rede de apoio, visando à inclusão social dos adolescentes; Elaborar planos de intervenção para o desenvolvimento da ação personalizada junto aos adolescentes; Realizar a inclusão dos adolescentes em programas da comunidade, escola, trabalho, profissionalização, programas sociais, atividades esportivas, recreativas e culturais; Realizar o acompanhamento dos adolescentes egressos; Manter registro de dados e informações para levantamentos estatísticos; Realizar a verificação da correspondência dos adolescentes e acompanhar os contatos telefônicos por eles realizados; Coordenar e orientar a visitação dos familiares aos adolescentes; Realizar visitas domiciliares e possíveis encaminhamentos, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

**MARCEIRO:** Efetuar trabalhos gerais de carpintaria, cortando e armando, instalando e reparando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas; instalar e ajustar esquadrias de madeiras e outras peças tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisórias, forros, entre outros; construir formas de madeira para concretagem, executar estruturas em madeira para obras civis, palcos, cenários. Planejar e coordenar montagem, manutenção e controle da produção de produtos; executar o controle de danos e avarias em instalações por meio de escoramentos em paredes/tetos e tamponamentos; operar máquinas e ferramentas de carpintaria;

**COORDENADOR DE CURSO II:** Exercer atividades típicas de coordenador de curso; Coordenar e acompanhar o curso; Realizar a gestão acadêmica das turmas; Coordenar a elaboração do projeto do curso; Realizar o planejamento e desenvolvimento, em conjunto com a coordenação geral, dos processos seletivos de alunos; Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no Programa; Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, professores, coordenador de tutoria e coordenador de polo; Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso e outras atribuições inerentes ao cargo/função.

**COORDENADOR DE ESTÁGIO II (COMUM A AGRONÔMIA E MEDICINA VETERINÁRIA):** Elaborar junto ao Coordenador de Curso o Plano de Estágio; Conhecer o campo de atuação do estágio; Apresentar o Plano de Estágio à instituição concedente; Orientar os estagiários quanto às normas inerentes aos estágios; Esclarecer aos estagiários as determinações do Termo de Cooperação Técnica; Orientar os estagiários quanto à importância de articulação dos conteúdos aprendidos à prática pedagógica; Orientar os estagiários na elaboração do Plano Individual de Estágio, relatórios e demais atividades pertinentes; Orientar os estagiários quanto às condições de realização do estágio, ao local, procedimentos, ética, responsabilidades, comprometimento, dentre outros; Atender necessariamente os estagiários no dia da semana e horário programado com a Direção, Coordenador de Curso e a Coordenação de Estágio; Propor alternativas operacionais para realização do estágio; Orientar a formatação adequada quanto à metodologia de pesquisa científica e produção das atividades (Planos, Relatórios, Monografia) conforme normas ABNT, coordenar o desenvolvimento das mesmas; Acompanhar os estágios na instituição concedente para orientação, supervisão e avaliação de sua execução; Motivar o interesse do aluno para a realização do estágio e mostrar a importância do mesmo para o exercício profissional; Avaliar o rendimento das atividades do estágio, na execução, elaboração e apresentação de relatórios do mesmo; Atuar como um elemento facilitador da integração das atividades previstas no estágio; Disponibilizar aos estagiários a carta de apresentação onde serão realizados os estágios, os modelos de relatórios, fichas e etc.; Promover encontros periódicos para a avaliação e controle das atividades dos estagiários, encaminhando ao final de cada bimestre à coordenação de estágio, as fichas de acompanhamento das atividades, avaliação e frequências; Comunicar à coordenação do curso sobre o andamento das orientações do estágio; Levar ao conhecimento da

coordenação do curso quaisquer dificuldades que venham ocorrer no desenvolvimento dos trabalhos; Comparecer às reuniões convocadas e outras atribuições inerentes ao cargo/função.

**ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO:** Analisa, quantifica e realiza instalação, reparação e manutenção elétrica predial de baixa tensão e equipamentos de segurança e comunicação; realiza manutenção preventiva e corretiva quadro de força, comandos elétricos e demais equipamento de energia em prédios, analisa as necessidades de troca e regulação de peças e aplica testes de funcionamento.

**MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:** Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos de destino; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pelo patrimônio e pela limpeza do veículo durante e depois do trajeto; Auxiliar os alunos a subir e descer as escadas dos veículos (ônibus escolares); Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; Ajudar os alunos especiais na locomoção; Registrar ocorrências no decorrer do transporte e comunicar aos pais e/ou a equipe gestora as ocorrência presenciadas no decorrer do deslocamento; Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos. Executar tarefas afins, bem como outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato; Atender as tarefas que lhe forem atribuídas no período que medeia a chegada na unidade escolar até a saída dos alunos para as respectivas residências.

**MOTORISTA CATEGORIA "D":** Dirigir o veículo institucional em serviços urbanos, viagens intermunicipais transportando pessoas e/ou materiais; Acompanhar o abastecimento de combustível, Verificar diariamente o estado do veículo, verificando pneumáticos, direção, freios, nível de água e de óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certifica-se de suas condições de funcionamento; recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos conforme instruções específicas; realizar viagens para outras localidades de acordo com o cronograma estabelecido; Recolher o veículo quando concluído o serviço. Comunicando por escrito qualquer defeito observado e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado; responsabilizar-se pela segurança dos passageiros, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar portas nas paradas dos veículos; zelar pela guarda e conservação e limpeza do veículo para que seja mantido o em condições regulares de funcionamento; Executar outras tarefas inerentes a sua função.

**MOTORISTA CATEGORIA "E":** Dirigir o veículos leves e pesados, em serviços urbanos, viagens intermunicipais transportando pessoas e/ou materiais; Acompanhar o abastecimento de combustível, Verificar diariamente o estado do veículo, verificando pneumáticos, direção, freios, nível de água e de óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos conforme instruções específicas; realizar viagens para outras localidades de acordo com o cronograma estabelecido; Recolher o veículo quando concluído o serviço. Comunicando por escrito qualquer defeito observado e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado; responsabilizar-se pela segurança dos passageiros, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar portas nas paradas dos veículos; zelar pela guarda e conservação e limpeza do veículo para que seja mantido o em condições regulares de funcionamento; Executar outras tarefas inerentes a sua função.

**TÉCNICO DE CAMPO:** Prestar Assistência Técnica; Elaborar, Planejar e Executar projetos agropecuários; Promover organização e capacitação rural; Fiscalizar produção agropecuárias; Recomendar procedimentos de biossegurança; Desenvolver tecnologias; Disseminar produção orgânica; Conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade; Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas; Orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações; Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados; e outras atribuições inerentes ao cargo/função.

**TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA:** Instalar e executar manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de teleprocessamento e microinformática; Realizar atendimento presencial, remoto

e/ou telefônico ao cliente, realizando testes baseados em check-lists; Registrar, acompanhar e encerrar ocorrências técnicas; Configurar equipamentos de microinformática; Operar equipamentos de grande porte e de baixa plataforma; Prestar suporte ao usuário em instalação de softwares, emuladores de terminais e demais aplicativos; Realizar atividades de atendimento e gestão operacional mediante instruções e outras atribuições inerentes ao cargo/função.

**TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS:** Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos de um idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático pedagógicas em um outro idioma, reproduzindo o pensamento e intenção do emissor em Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa. Assessorar nas atividades de ensino e pesquisa dos instrutores. Examinar previamente o texto original a ser traduzido/interpretado; transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais, consultando dicionários e outras fontes de informações sobre as diferenças regionais; interpretar os textos de conteúdos curriculares, avaliativos e culturais; interpretar as produções de textos, escritas ou sinalizadas das pessoas surdas; Interpretação simultânea: Interpretar diálogos realizados entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e português); interpretar discursos, palestras, aulas expositivas, comentários, explicações, debates, enunciados de questões avaliativas e outras reuniões análogas; Utilizar recursos de informática e outras atribuições inerentes ao cargo/função.

Protocolo 0029401258

---